



PREFEITURA DE  
**CHAPADINHA**  
O TRABALHO CONTINUA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

## C A P A

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 PROC. ADM. Nº 0220/2025-PMCH**

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DATA CONTRATAÇÃO: 20 de janeiro de 2025.**

**Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de camas hospitalares de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadina.**

#### **VENCEDOR(ES) DO CERTAME**

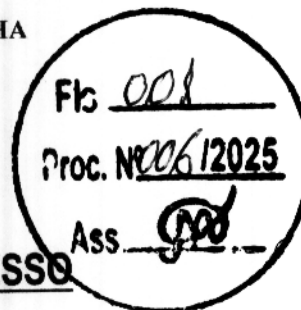
**Empresa Contratada: BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, Valor total: R\$ 61.300,00 (Sessenta e um mil e trezentos reais).**

Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – CEP: 65.500-000  
C.N.P.J. 06.117.709/0001-58



PREFEITURA DE  
**CHAPADINHA**  
O TRABALHO CONTINUA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO**

Em **03 de janeiro de 2025**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0220/2025**, que tem por objeto a Contratação de Empresa para aquisição de camas hospitalares de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadina.

Chapadina - MA, 03 de janeiro de 2025.

**PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMAS HOSPITALARES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA.**

Ao Sr. **Alex Monteiro Castelo Branco**, Secretário Municipal de Saúde, solicita a seguinte contratação de serviço, conforme o objeto e a justificativa abaixo:

**1. DO OBJETO:**

Contratação de Empresa para aquisição de camas hospitalares de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadina.

**2. JUSTIFICATIVA:**

A contratação de empresa para a aquisição de camas hospitalares é necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadina, visando garantir melhores condições de atendimento aos pacientes nas unidades de saúde do município.

As camas hospitalares são equipamentos essenciais para a internação, observação e recuperação de pacientes, contribuindo diretamente para o conforto, segurança e qualidade da assistência prestada. Muitas unidades necessitam de reposição ou ampliação desse mobiliário, em razão do desgaste natural, aumento da demanda ou adequação às normas técnicas e sanitárias vigentes.

**3. DA ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT
1	<b>Cama Hospitalar:</b> Características, Estrutura Base/Grade, Tubos de aço carbono com acabamento em pintura eletrostática a pó, na cor branca, de excelente resistência química e mecânica Cabeceira, Peseira e Grades Laterais em PEAD (Polietileno de Alta Densidade); Estrutura Estrado, articulado em aço carbono com acabamento em pintura eletrostática a pó, na cor branca, de excelente resistência química e mecânica. Ripas de Metal para maior resistência e respirabilidade do colchão: Modelos disponíveis de pés, fico na cor branca/Rodízios com freio duplo diagonal: Altura dos pés/rodízios, 20 cm; Altura total da cama, Altura final com Cabeceira/Peseira de 88 cm até 138 cm; Altura de cabeceira/peseira, 43 cm; Angulo da cabeceira/peseira, Cabeceira 66° e Peseira 52, Altura da elevação, Altura da elevação; Grade Proteção, 81 cm (Larg) x 98 cm (Ait); Quantidade de movimentos, Cama Manivela com 3 movimentos (cabeceira, peseira e altura).	Und.	10

**3.1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ENTREGA**

3.1. Os serviços serão executados em conformidade com o prazo estipulado na data de serviços, após a data de assinatura do Contrato, ou emissão da Nota de Empenho, ou instrumento contratual equivalente.

3.2. O objeto do presente Termo de Referência, serão executados em diversas ruas do município de Chapadina, com o acompanhamento do fiscal da obra.

**4- CONDIÇÕES GERAIS DE RECEBIMENTO**



- 4.1 Provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade com as especificações do solicitante;
- 4.2 Definitivamente, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela Contratante.

## 6. DA ESTIMATIVA DO PROJETO:

- 6.1 O valor estimado para o projeto é de **R\$ 67.126,00** (sessenta e sete mil cento e vinte e seis reais).

## 7. DO PAGAMENTO:

- 7.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços ou Autorização dos Serviços, da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e do Certificado de Regularidade do FGTS, com validades compatíveis à data da emissão da nota fiscal, desde que não haja fator impeditivo provocada pela CONTRATADA.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada por servidor ou comissão designada para o recebimento dos serviços executados.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou Cheque Nominal no Banco \_\_\_\_\_, Agência: \_\_\_\_\_, Conta: \_\_\_\_\_, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Secretaria interessada.

**PARAGRAFO TERCEIRO** – Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0.02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

**PARAGRAFO QUARTO** – A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

**PARAGRAFO QUINTO** – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

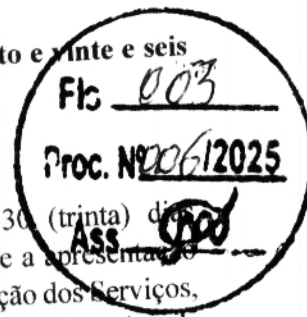
## 8. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 8.1 A indicação da dotação orçamentária não é necessária, será informada em conformidade com o Art. 72, IV, da Lei nº 14.133/2021.

## 9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 9.1 A vigência do Contrato será até 20 de Janeiro de 2025 até 30 de junho de 2025, a ser considerado vigente a partir da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato em Diário Oficial do Município.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:





- 10.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos no termo contratual;
- 10.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 10.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 10.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 10.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 10.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.
- 10.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 A CONTRATANTE se obriga a:

11.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

11.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

## 12. DA FISCALIZAÇÃO:

12.1 A Unidade Gestora e responsável pela fiscalização do contrato poderá ficar sob responsabilidade do Fiscal de contrato nomeado para exercer esta função.

Alex Monteiro Castelo Branco  
Secretário Municipal de Saúde

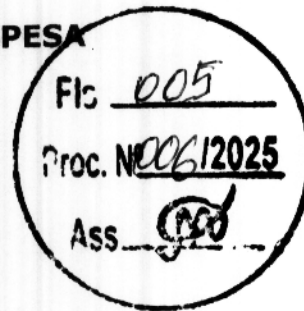
APROVO em 06 de janeiro de 2025, e determino o andamento do Processo de Contratação, nos moldes da Lei n. 14.133/2021:

Alex Monteiro Castelo Branco  
Secretário Municipal de Saúde



### SOLICITAÇÃO DE DESPESA

À Senhora  
**Sharliane Cunha Silva**  
Secretária Municipal de Licitação e Compras



Prezada Senhora,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhora nossa solicitação para Contratação de Empresa para aquisição de camas hospitalares de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinho, em conformidade com a Lei 14.133/2021, de acordo com a planilha abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT
1	<b>Cama Hospitalar:</b> Características, Estrutura Base/Grade, Tubos de aço carbono com acabamento em pintura eletrostática a pó, na cor branca, de excelente resistência química e mecânica Cabeceira, Peseira e Grades Laterais em PEAD (Polietileno de Alta Densidade); Estrutura Estrado, articulado em aço carbono com acabamento em pintura eletrostática a pó, na cor branca, de excelente resistência química e mecânica. Ripas de Metal para maior resistência e respirabilidade do colchão: Modelos disponíveis de pés, ficos na cor branca/Rodízios com freio duplo diagonal: Altura dos pés/rodízios, 20 cm; Altura total da cama, Altura final com Cabeceira/Peseira de 88 cm até 138 cm; Altura de cabeceira/peseira, 43 cm; Angulo da cabeceira/peseira, Cabeceira 66° e Peseira 52, Altura da elevação, Altura da elevação; Grade Proteção, 81 cm (Larg) x 98 cm (Alt); Quantidade de movimentos, Cama Manivela com 3 movimentos (cabeceira, peseira e altura).	Und.	10

Chapadinho (MA), 06 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

**Alex Monteiro Castelo Branco**  
Secretário Municipal de Saúde

**ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO**  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Prefeitura Mun. de Chapadinho-MA



PREFEITURA DE  
**CHAPADINHA**

O TRABALHO CONTINUA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

Fic 006  
Proc. Nº 006/2025  
Ass. [Assinatura]

**OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de camas hospitalares de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadina.**

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadina/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadina (MA), 07 de janeiro de 2025.

**Sharliane Cunha Silva**  
Secretária Municipal de Licitação e Compras  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
Sharliane Cunha Silva  
Secretária de Licitações e Compras

**PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

<b>EMPRESA: BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA</b>		
<b>ENDEREÇO: AV ANA JANSEN, NÚMERO 1040</b>		
<b>BAIRRO: SAO FRANCISCO</b>	<b>CIDADE: SAO LUIS</b>	<b>UF: MA</b>
<b>CEP: 65.076-730</b>		
<b>CNPJ: 15.377.501/0001-69</b>		

Recebi em 07 / 01 /2025 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 08 de janeiro de 2025 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa

Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – CEP: 65.500-000  
C.N.P.J. 06.117.709/0001-58



PREFEITURA DE  
**CHAPADINHA**

O TRABALHO CONTINUA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Fic. 007

Proc. Nº 006/2025

Ass. [Signature]

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT
1	<b>Cama Hospitalar:</b> Características, Estrutura Base/Grade, Tubos de aço carbono com acabamento em pintura eletrostática a pó, na cor branca, de excelente resistência química e mecânica Cabeceira, Peseira e Grades Laterais em PEAD (Polietileno de Alta Densidade); Estrutura Estrado, articulado em aço carbono com acabamento em pintura eletrostática a pó, na cor branca, de excelente resistência química e mecânica. Ripas de Metal para maior resistência e respirabilidade do colchão: Modelos disponíveis de pés, ficos na cor branca/Rodízios com freio duplo diagonal: Altura dos pés/rodízios, 20 cm; Altura total da cama, Altura final com Cabeceira/Peseira de 88 cm até 138 cm; Altura de cabeceira/peseira, 43 cm; Angulo da cabeceira/peseira, Cabeceira 66° e Peseira 52, Altura da elevação, Altura da elevação; Grade Proteção, 81 cm (Larg) x 98 cm (Ait); Quantidade de movimentos, Cama Manivela com 3 movimentos (cabeceira, peseira e altura).	Und.	10

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( ) \_\_\_\_\_ dias.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável  
Carimbo da empresa

Fls 008  
Proc. N 00612025  
Ass [Assinatura]

COTACO DE PRECOS

PROponente

RAZO SOCIAL: BRASIL HOSP PRODUTOS MDICOS LTDA  
FANTASIA: BRASIL HOSP  
CNPJ N: 15377501000169  
INSCR. ESTADUAL: 123824109  
ENDEREO: AVENIDA ANA JANSEN, N 1040, BAIRRO SO FRANCISCO  
E-MAIL: administracao@brasil-hosp.com  
DADOS BANCARIOS:  
BANCO DO BRASIL 2953 - X CONTA 47.153-4  
REPRESENTANTE. EMPRESA: MARLENE FARIA BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

ITEM	DESCRIO	QTD	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Cama Hospitalar Caractersticas, Estrutura Base/Grade, Tubos de ao carbono com acabamento em pintura eletrosttica a p, na cor branca, de excelente resistncia qumica e mecnica Cabeceira, Peseira e Grades Laterais em PEAD (Polietileno de Alta Densidade); Estrutura Estrado, articulado em ao carbono com acabamento em pintura eletrosttica a p, na cor branca, de excelente resistncia qumica e mecnica. Ripas de Metal para maior resistncia e respirabilidade do colo; Modelos disponveis de ps, fixo na cor branca/Rodzios com freio duplo diagonal; Altura dos ps/rodzios, 20 cm; Altura total da cama, Altura final com Cabeceira/Peseira: de 88 cm at 138 cm; Altura da cabeceira/peseira, 43 cm; ngulo da cabeceira/peseira, Cabeceira 66 e Peseira 52, Altura da elevao, Altura da elevao; Grade Proteo, 81 cm (Larg) x 98 cm (Alt); Quantidade de movimentos, Cama Manivela com 3 movimentos (cabeceira, peseira e altura)	10	und	R\$ 6.130,00	R\$ 61.300,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

R\$ 61.300,00

1. Validade da Proposta  de 60 (SESENTA) dias.

So Luis, 08 de Janeiro de 2025

MARLENE  
FARIA

BARBOSA:872  
11580372

Assinado de forma  
digital por MARLENE  
FARIA  
BARBOSA:87211580372  
Dados: 2025.01.08  
10:09:53 -03'00'

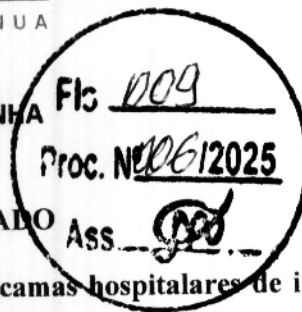
MARLENE FARIA BARBOSA  
CPF: 872.115.803-72  
CNPJ: 15.377.501/0001-69



PREFEITURA DE  
**CHAPADINHA**  
O TRABALHO CONTINUA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO



**OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de camas hospitalares de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinho.**

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinho/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinho (MA), 07 de janeiro de 2025.

**Sharliane Cunha Silva**  
Secretária Municipal de Licitações e Compras

**PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

<b>EMPRESA: W SEREJO E MUNIZ LTDA</b>		
<b>ENDEREÇO: R PRINCESA MARGARIDA, NÚMERO 01</b>		
<b>BAIRRO: VILA KIOLA</b>	<b>CIDADE: SAO JOSE DE RIBAMAR</b>	<b>UF: MA</b>
<b>CEP: 65.110-000</b>		
<b>CNPJ: 19.043.776/0001-17</b>		

Recebi em 07 / 01 /2025 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 08 de janeiro de 2025 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa

Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – CEP: 65.500-000  
C.N.P.J. 06.117.709/0001-58



PREFEITURA DE  
**CHAPADINHA**

O TRABALHO CONTINUO

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Fls 010

Proc. Nº 006/2025

Ass. [Signature]

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT
1	<b>Cama Hospitalar:</b> Características, Estrutura Base/Grade, Tubos de aço carbono com acabamento em pintura eletrostática a pó, na cor branca, de excelente resistência química e mecânica Cabeceira, Peseira e Grades Laterais em PEAD (Polietileno de Alta Densidade); Estrutura Estrado, articulado em aço carbono com acabamento em pintura eletrostática a pó, na cor branca, de excelente resistência química e mecânica. Ripas de Metal para maior resistência e respirabilidade do colchão: Modelos disponíveis de pés, ficos na cor branca/Rodízios com freio duplo diagonal: Altura dos pés/rodízios, 20 cm; Altura total da cama, Altura final com Cabeceira/Peseira de 88 cm até 138 cm; Altura de cabeceira/peseira, 43 cm; Angulo da cabeceira/peseira, Cabeceira 66° e Peseira 52, Altura da elevação, Altura da elevação; Grade Proteção, 81 cm (Larg) x 98 cm (Alt); Quantidade de movimentos, Cama Manivela com 3 movimentos (cabeceira, peseira e altura).	Und.	10

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( ) \_\_\_\_\_ dias.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável  
Carimbo da empresa



Fls 011  
Proc. Nº 0062025  
Ass. [Signature]

**COTAÇÃO DE PREÇOS**  
Ao setor de compras do município de Chapadinha - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Cama Hospitalar Características, Estrutura Base/Grade, Tubos de aço carbono com acabamento em pintura eletrostática a pó, na cor branca, de excelente resistência química e mecânica Cabeceira, Peseira e Grades Laterais em PEAD (Polietileno de Alta Densidade); Estrutura Estrado, articulado em aço carbono com acabamento em pintura eletrostática a pó, na cor branca, de excelente resistência química e mecânica. Ripas de Metal para maior resistência e respirabilidade do colchão; Modelos disponíveis de pés, fixo na cor branca/Rodízios com freio duplo diagonal; Altura dos pés/rodízios, 20 cm; Altura total da cama, Altura final com Cabeceira/Peseira: de 88 cm até 138 cm; Altura da cabeceira/peseira, 43 cm; Ângulo da cabeceira/peseira, Cabeceira 66° e Peseira 52; Altura da elevação, Altura da elevação; Grade Proteção, 81 cm (Larg) x 98 cm (Alt); Quantidade de movimentos, Cama Manivela com 3 movimentos (cabeceira, peseira e altura).	10	und	R\$ 6.751,61	R\$ 67.516,10
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b> (SESSENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E DEZ CENTAVOS)					<b>R\$ 67.516,10</b>

São José de Ribamar, 08 de Janeiro de 2025

**WESLEY SEREJO**  
MORENO:00356784  
371

Assinado de forma digital por  
WESLEY SEREJO  
MORENO:00356784371  
Dados: 2025.01.08 14:54:10 -03'00'

**WESLEY SEREJO MORENO**

**W SEREJO E MUNIZ LTDA - EPP**  
Rua Princesa Margarida, Quadra 44, nº 01, Vila Kiola II,  
São José de Ribamar-MA, CEP 65110-000  
CNPJ 19.043.776/0001-17  
I.E.: 12.421.636-6  
E-mail: [serejomed@gmail.com](mailto:serejomed@gmail.com)  
Tel.: (98) 3237-5503



PREFEITURA DE  
**CHAPADINHA**

O TRABALHO CONTINUA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Fls 019

Proc. Nº 00612025

Ass. [Signature]

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

**OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de camas hospitalares de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadina.**

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadina/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadina (MA), 07 de janeiro de 2025.

**Sharliane Cunha Silva**  
Secretária Municipal de Licitações e Compras

**Sharliane Cunha Silva**  
Secretária de Licitações e Compras

**PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

**EMPRESA: T M DE SENA SILVA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA**

**ENDEREÇO: AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, LOJA 02, NÚMERO 300**

**BAIRRO: ANGELIM**

**CIDADE: SAO LUIS**

**UF: MA**

**CEP: 65.060-641**

**CNPJ: 02.799.538/0001-33**

Recebi em 07 / 01 /2025 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 09 de janeiro de 2025 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa

Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – CEP: 65.500-000  
C.N.P.J. 06.117.709/0001-58



PREFEITURA DE  
**CHAPADINHA**

O TRABALHO CONTINUA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Fis. 013

Proc. N.º 00612025

Ass. [Signature]

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT
1	<b>Cama Hospitalar:</b> Características, Estrutura Base/Grade, Tubos de aço carbono com acabamento em pintura eletrostática a pó, na cor branca, de excelente resistência química e mecânica Cabeceira, Peseira e Grades Laterais em PEAD (Polietileno de Alta Densidade); Estrutura Estrado, articulado em aço carbono com acabamento em pintura eletrostática a pó, na cor branca, de excelente resistência química e mecânica. Ripas de Metal para maior resistência e respirabilidade do colchão: Modelos disponíveis de pés, ficos na cor branca/Rodízios com freio duplo diagonal: Altura dos pés/rodízios, 20 cm; Altura total da cama, Altura final com Cabeceira/Peseira de 88 cm até 138 cm; Altura de cabeceira/peseira, 43 cm; Angulo da cabeceira/peseira, Cabeceira 66° e Peseira 52, Altura da elevação, Altura da elevação; Grade Proteção, 81 cm (Larg) x 98 cm (Alt); Quantidade de movimentos, Cama Manivela com 3 movimentos (cabeceira, peseira e altura).	Und.	10

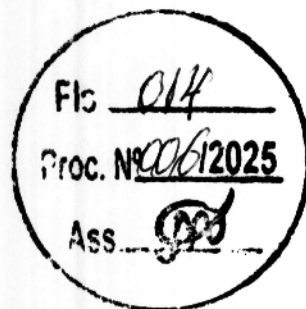
(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( ) \_\_\_\_\_ dias.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável  
Carimbo da empresa



**MULT HOSP**  
DISTRIBUIDORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**DADOS DA EMPRESA**

RAZÃO SOCIAL: T M DE SENA SILVA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA  
NOME FANTASIA : MULT HOSP DISTRIBUIDORA  
CNPJ: 02.799.538/0001-33 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.733.714-8  
SEDE: AV. JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO Nº 300 LOJA 02 , SÃO LUIS -MA FONE: (98)97019-8809  
E-MAIL: MULTHOSP@GMAIL.COM

**REPRESENTANTE LEGAL /ASSINATURA DO CONTRATO**

NOME COMPLETO: CINTIA MARIA DA SILVA  
RG: 1.193.474 SSP/PI CPF: 726.293.123-72  
ENDEREÇO: RUA PIAUI CONDOMINIO IPREM ANGELIM QUADRA 02 BLOCO 14 APAR.104  
TELEFONES: (98) 98162 0961 E-MAIL: multhosp@gmail.com

**DADOS BANCÁRIOS**

BANCO: CAIXA ECONOMIC FEDERAL AGENCIA: 3958 OP.003 CONTA CORRENTE 3775-5

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Cama Hospitalar Características, Estrutura Base/Grade, Tubos de aço carbono com acabamento em pintura eletrostática a pó, na cor branca, de excelente resistência química e mecânica Cabeceira, Peseira e Grades Laterais em PEAD (Polietileno de Alta Densidade); Estrutura Estrado, articulado em aço carbono com acabamento em pintura eletrostática a pó, na cor branca, de excelente resistência química e mecânica. Ripas de Metal para maior resistência e respirabilidade do colchão; Modelos disponíveis de pés, fixo na cor branca/Rodízios com freio duplo diagonal; Altura dos pés/rodízios, 20 cm; Altura total da cama, Altura final com Cabeceira/Peseira: de 88 cm até 138 cm; Altura da cabeceira/peseira, 43 cm; Ângulo da cabeceira/peseira, Cabeceira 66° e Peseira 52; Altura da elevação, Altura da elevação; Grade Proteção, 81 cm (Larg) x 98 cm (Alt); Quantidade de movimentos, Cama Manivela com 3 movimentos (cabeceira, peseira e altura).	und	10	R\$ 7.256,20	R\$ 72.562,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 72.562,00

2. Validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias.

No preço cotado deverão ser incluídas todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, impostos, fretes, despesas diretas e indiretas que sejam devidas em decorrência do fornecimento dos itens objeto desta licitação.

São Luis, (MA) 09 de Janeiro de de 2025

T M DE SENA SILVA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 02.799.538/0001-33 I.E: 12.733.714-8 END: AV. JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO Nº 300 LOJA 02  
CEP: 65.060-641 BAIRRO ANGELIM SÃO LUIS - MA E-MAIL: multhosp@gmail.com Fone: (98) 97019 -8809

**MAPA COMPARATIVO - COTAÇÃO DE PREÇOS**

PROC. ADM. Nº 0220/2025

Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de camas hospitalares/de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 15.377.501/0001-69		W SEREIO E MUNIZ LTDA CNPJ: 19.043.776/0001-17		T M DE SENA SILVA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA CNPJ: 02.799.538/0001-33		VALOR UNIT ESTIMADO R\$	
				P. UNT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNT. R\$	P. TOTAL R\$
1	<p>Camã Hospitalar: Características, Estrutura Base/Grade, Tubos de aço carbono com acabamento em pintura eletrostática a pó, na cor branca, de excelente resistência química e mecânica Cabeceira, Peseira e Grades Laterais em PEAD (Polietileno de Alta Densidade); Estrutura Estrado, articulado em aço carbono com acabamento em pintura eletrostática a pó, na cor branca, de excelente resistência química e mecânica. Ripas de Metal para maior resistência e respirabilidade. Modelo disponível de pés, fico na cor branca/Rodízios com freio duplo diagonal; do colchão: Modelos disponíveis de pés, fico na cor branca/Cabeceira/Peseira de 88 cm Altura dos pés/rodízios, 20 cm; Altura total da cama, Altura final com Cabeceira/Peseira de 88 cm até 138 cm; Altura de cabeceira/peseira, 43 cm; Angulo da cabeceira/peseira, Cabeceira 56" e Peseira 52, Altura da elevação, Altura da elevação; Grade Proteção, 81 cm (Larg) x 98 cm (Alt); Quantidade de movimentos, Cama Manivela com 3 movimentos (cabeceira, peseira e altura).</p>	Und	10	R\$ 6.130,00	R\$ 61.300,00	R\$ 6.751,61	R\$ 67.516,10	R\$ 7.256,20	R\$ 72.562,00	R\$ 6.712,60	R\$ 67.126,00
				Valor total	R\$ 61.300,00	Valor total	R\$ 67.516,10	Valor total	R\$ 72.562,00	Total Média	R\$ 67.126,00

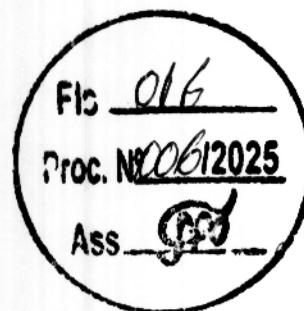
Sharliane Cunha Silva  
 Secretária Municipal de Licitação e Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
 Sharliane Cunha Silva  
 Secretária de Licitações e Compras

Fls 015  
 Proc. Nº 020/2025  
 Ass [Assinatura]



O Ilmo. Sr.  
Alex Monteiro Castelo Branco  
Secretário Municipal de Saúde



**DESPACHO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

No presente caso, a busca por preços de mercado se deu através de propostas físicas, o que se logrou êxito, conforme é demonstrado na planilha com o Mapa de Cotações a seguir, assim como o Relatório de Cotações anexo.

Por Fim, a empresa **BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **15.377.501/0001-69**, sendo então vencedora.

Chapadinho, 10 de janeiro de 2025.

**Sharliane Cunha Silva**  
Secretária Municipal de Licitação e Compras  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
**Sharliane Cunha Silva**  
Secretária de Licitações e Compras

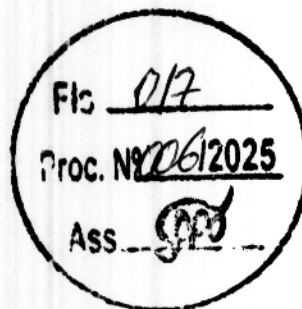


PREFEITURA DE  
**CHAPADINHA**  
O TRABALHO CONTINUA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

**DESPACHO**

À Assessoria Jurídica  
Prefeitura Municipal de Chapadinhá



Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0220/2025, para exame e aprovação do Processo de Contratação de Empresa para aquisição de camas hospitalares de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinhá, de acordo com o previsto no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinhá - MA, 10 de janeiro de 2025.

**Alex Monteiro Castelo Branco**  
Secretário Municipal de Saúde

**ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO**  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Prefeitura Mun. de Chapadinhá-MA



Fls 018

Proc. Nº 006/2025

Ass

 CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_-DL \_\_\_\_/  
 PROC. ADM. Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Cunha Machado nº 419 – Centro, CEP: 65.500-000 na cidade de Chapadina/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Alex Monteiro Castelo Branco, portador da Carteira de Identidade nº 163715320019 SESP/MA, e CPF nº 008.933.703-47, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, neste ato representada pela \_\_\_\_\_, portador CPF nº \_\_\_\_\_, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 – Contratação de Empresa para aquisição de camas hospitalares de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadina.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	<b>Cama Hospitalar:</b> Características, Estrutura Base/Grade, Tubos de aço carbono com acabamento em pintura eletrostática a pó, na cor branca, de excelente resistência química e mecânica Cabeceira, Peseira e Grades Laterais em PEAD (Polietileno de Alta Densidade); Estrutura Estrado, articulado em aço carbono com acabamento em pintura eletrostática a pó, na cor branca, de excelente resistência química e mecânica. Ripas de metal para maior resistência e respirabilidade do colchão: Modelos disponíveis de pés fixo na cor branca/Rodízios com majo duplo diagonal: Altura dos pés/rodízios, 20 cm; Altura total da cama, Até o final com Cabeceira/Peseira de 88 cm até 138 cm; Altura de cabeceira/peseira, 42 cm; Ângulo da cabeceira/peseira, Cabeceira 66° e Peseira 52; Altura da elevação, Altura da elevação, Grade Proteção, 81 cm (Larg) x 98 cm (Alt); Quantidade de movimentos, Cama Manivela com 3 movimentos (cabeceira, peseira e altura).	Und.	10		

VALOR TOTAL: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso I da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

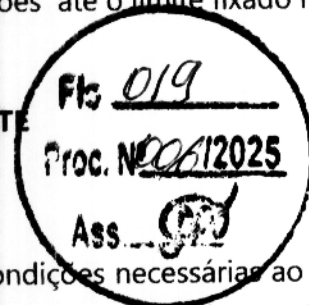
**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

4.1 A CONTRATANTE se obriga

- 4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;
- 4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E REAJUSTE**



5.1. O prazo de vigência da contratação até \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ até \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

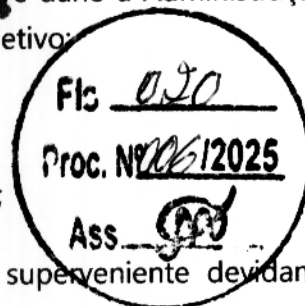
5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

5.3. O valor do contrato poderá ser reajustado de acordo com os critérios estabelecidos na legislação vigente, em especial o **art. 92, inciso V** da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os índices oficiais de inflação aplicáveis ao setor.

#### CLÁUSULA SEXTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 12, XIV).

6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) encerrar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.





6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade
- ii) mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- iii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iv) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- v) **Multa:**
  - (1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

6.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

7.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

7.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

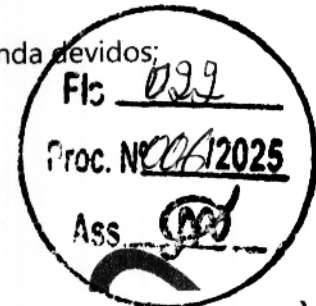
7.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

7.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

7.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:



- 7.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 7.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 7.3.3. Indenizações e multas.

**CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR**

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$** \_\_\_\_\_), em conformidade com as autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde e notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

**CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2025:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2116.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.30.00	Material De Consumo

no valor de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



10.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

10.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

10.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em Chapadina/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, a qual, depois de lida e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadina/MA, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

CONTRATANTE

CONTRATADO

Fls. 023

Proc. Nº 0612025

Ass. 

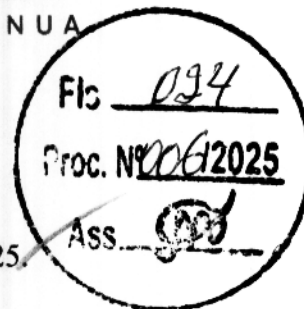
MINUTA CONTRATO



PREFEITURA DE  
**CHAPADINHA**  
O TRABALHO CONTINUA

PARECER JURÍDICO

Ref. Processo Administrativo nº 0220.2025.



Objeto: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO. CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTAA NO ART 75,II DA LEI Nº 14.133/2021. ATENDER A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

I - RELATÓRIO

Versam os presentes autos de processo administrativo, acerca da análise da possibilidade de procedimento de contratação direta, através de dispensa eletrônica, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, para aquisição de camas hospitalares de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadina.

Consta nos autos, solicitação encaminhado pelo Secretário de Saúde, Justificativa da Dispensa, Pesquisa de Preços, Cotações e Planilha Orçamentária; Autorização da contratação pela Secretária Municipal de Compras doo Município de Chapadina-MA, no qual a empresa BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES.

Em síntese, é o relatório.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

Preambularmente, é importante destacar que a presente dispensa de licitação será nos termos da Lei nº 14.133/21. A submissão das dispensas de licitações, na Lei 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos

10



P R E F E I T U R A D E  
**CHAPADINHA**  
O T R A B A L H O C O N T I N U A

indispensáveis à

contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

(...)

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

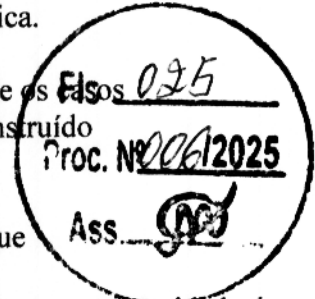
(...)

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos.

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que

tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o

artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.



Preliminarmente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstrato”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Inclusive, entendimento do Tribunal de Contas da União afirma que não é da competência do parecerista jurídico a avaliação de aspectos técnicos da licitação. Acórdão 1492/2021 – TCU PLENÁRIO. Por essa razão, a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.

Conforme justificativas apresentadas no presente, tal solicitação é de suma importância uma vez que o referido processo trata-se de contratação de empresa para aquisição de recargas de gás oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Devidamente instruído, o processo fora remetido a esta Assessoria Jurídica, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando a contratação direta de empresa para a execução do serviço ora solicitado

10



P R E F E I T U R A D E  
**CHAPADINHA**  
O T R A B A L H O C O N T I N U A

Desta feita, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Constituição Federal 1988

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

(...)

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

Lei 14.133/2021

Art. Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Conforme previsto na norma superior, a realização do certame é a regra, contudo, a própria lei de licitações prevê situações em que é mais vantajoso para a Administração, a formalização da contratação direta, ou seja, sem que haja a necessidade do procedimento licitatório. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

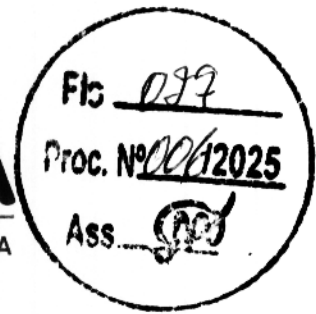
Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato.

Fls. 026

Proc. Nº 006/2025

ASS. 





A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública.

Assim, conforme previsão do Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), com atualização dos valores através do Decreto nº 12.343/2021, trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores até R\$ R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

*Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.*

**ANEXO**

*Art. 75, caput, inciso II - R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos). (vide decreto 12.343/2024).*

Com efeito, conforme previsto na norma retrocitada, os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante disposto no Artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta no caso de outros serviços e compras, cujo valor seja de até R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão, uma vez que o valor estimado para contratação é de R\$ 61.300,00 (Sessenta e um mil e trezentos reais).

Em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos eletrônicos.

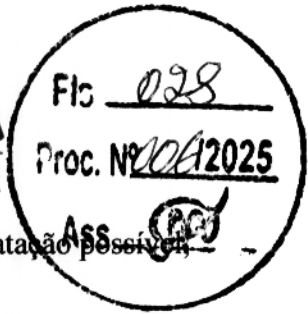
Nesse sentido, a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

Sobre o procedimento de contratação direta, o ilustre Justen Filho, adverte:

Tal como afirmado inúmeras vezes, é incorreto afirmar que a contratação direta exclui um “procedimento licitatório”. Os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para a seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. “Ausência de licitação” não significa desnecessidade de observar formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade de recursos etc). Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade



PREFEITURA DE  
**CHAPADINHA**  
O TRABALHO CONTINUA



administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação.

Diante disto, faz-se extremamente relevante a observância dos requisitos formais de regularidade nos casos de contratação direta por dispensa em razão de valor. Nesses que a contratação direta exclui um “procedimento licitatório”. Os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para a seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado.

“Ausência de licitação” não significa desnecessidade de observar formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade de recursos etc). Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação.

Diante disto, faz-se extremamente relevante a observância dos requisitos formais de regularidade nos casos de contratação direta por dispensa em razão de valor.

Nesses casos, é necessário que o processo observe os elementos previstos, inclusive, no art. 72, da referida Lei, que seguem:

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

*II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*

*III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

*IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

*V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*

*VI - razão da escolha do contratado;*

*VII - justificativa de preço;*

*VIII - autorização da autoridade competente.*

*Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.*

Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a Lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.



Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Entretanto, conforme previsto no artigo 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

### III – DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, para a contratação de empresa para aquisição de camas hospitalares de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, opinando assim pelo regular prosseguimento do feito.

Salvo melhor Juízo, é o Parecer.

Encaminhe-se os autos para autoridade competente para apreciação do presente parecer.

Chapadinhã-MA 13 de janeiro de 2025

*Karlianhe Karinne Aguiar Carvalho*  
Karlianhe Karinne Aguiar Carvalho  
Assessora Jurídica

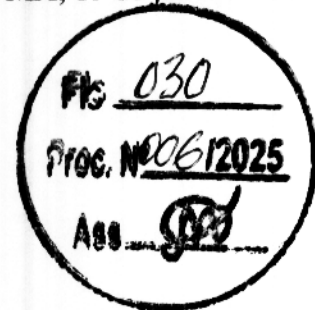


PREFEITURA DE  
**CHAPADINHA**  
O TRABALHO CONTINUA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Chapadinha - MA, 13 de janeiro de 2025.

Ao  
Setor de Contábil  
Prefeitura Municipal de Chapadinha



Venho por meio deste solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária Contratação de Empresa para aquisição de camas hospitalares de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha, com valor de R\$ 61.300,00 (sessenta e um mil e trezentos reais), conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 0220/2025.

Atenciosamente,

**Alex Monteiro Castelo Branco**  
Secretário Municipal de Saúde

**ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO**  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Prefeitura Mun. de Chapadinha-MA

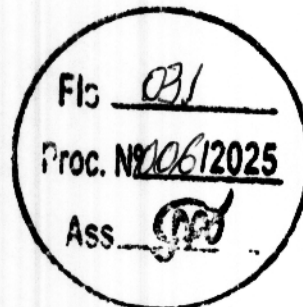


PREFEITURA DE  
**CHAPADINHA**

O TRABALHO CONTINUA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

DESPACHO



O Ilmo Sr.  
**Alex Monteiro Castelo Branco**  
Secretário Municipal de Saúde

Nesta

Em atendimento ao Art. 72, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a Contratação de Empresa para aquisição de camas hospitalares de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinho.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.30.00	Material De Consumo

Chapadinho, 14 de janeiro de 2025.

PERILSON PEREIRA  
CONTADOR  
CRC/MA - 0022034



## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

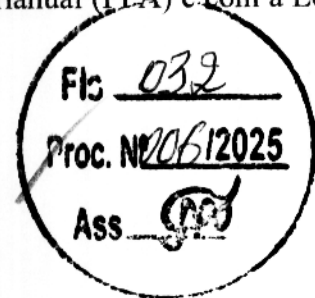
Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de Empresa para aquisição de camas hospitalares de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 2025.

Chapadinha – MA, 15 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

**Alex Monteiro Castelo Branco**  
Secretário Municipal de Saúde

**ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO**  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Prefeitura Mun. de Chapadinha-MA





PREFEITURA DE  
**CHAPADINHA**

O TRABALHO CONTINUA

Fic 033

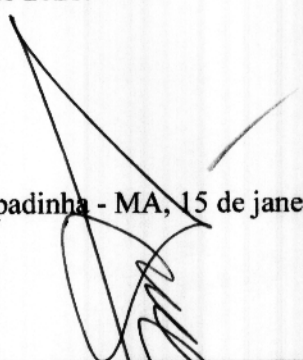
Proc. Nº 00612025

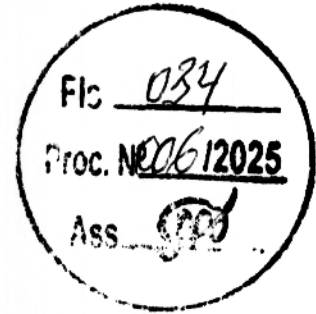
Ass. 

**JUNTADA DE PORTARIA**

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0101.0220.2025, na modalidade Dispensa de Licitação, o Ato de designação da Comissão Permanente de Licitação, PORTARIA 359/2021 de 31 de Dezembro de 2021.

Chapadina - MA, 15 de janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**LUCIANO DE SOUZA GOMES**  
agente de contratação  
Prefeitura Mun. de Chapadina  
Luciano Souza Gomes  
Agente de Contratação



PORTARIA Nº 359/2021.

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

**MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

**AGENTES:**


- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinho, 31 de dezembro de 2021.

  
**Maria Ducilene Pontes Cordeiro**  
Prefeita Municipal

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2763 – Páginas 17

www.chapadilha.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

NOME DO SERVIDOR	DOCUMENTO	VÍNCULO	CARGO	FUNÇÃO
LUCIANO SOUZA GOMES	000.212.71 3-05	COMISSONADO	PRESIDENTE DA CPL	PRESIDENTE
NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA	968.238.60 3-91	EFETIVA	RECEPCIONISTA	MEMBRO
RENILSON DE AGUIAR LOPES	608.300.28 3-40	EFETIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MEMBRO

**Art. 3.** A Comissão Permanente de Licitação permanece com suas atribuições e poderes de disciplinar e realizar procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinente a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração Direta, bem como das autarquias, fundos especiais, e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município.

**Art. 4.** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

**Art. 5.** Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

#### PORTARIA Nº 359/2021.

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

**MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

#### AGENTES:

- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadilha, 31 de dezembro de 2021.

Maria Duclene Pontes Cordeiro  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

#### PORTARIA Nº 360/2021 –GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **LUCIANO SOUZA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, responsável pela atribuição de conduzir os trabalhos nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

**Art. 2º** Designar os servidores **SELLY NASCIMENTO MEIRELES PINTO E RENILSON DE AGUIAR LOPES** para compor a Equipe de Apoio e **NAYRA TACYANNA ARAUJO SOUSA**, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

**Art. 3º** As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I – Credenciamento das empresas interessadas em participar do processo licitatório;
- II – Conduzir a sessão pública do pregão presencial ou eletrônico;
- III – Dirigir a fase de lances;
- IV – Recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação de habilitação;
- V – Abertura dos envelopes das propostas de classificação dos proponentes;
- VI – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance do melhor preço;
- VII – Adjudicação da proposta de menor preço;
- VIII – Elaboração de ata;
- IX – Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- X – Recebimento, o exame e a decisão sobre o recurso;
- XI – Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

**Art. 4º** Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

**Art. 5º** Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

**Art. 6º** Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**Art. 7º** A presente portaria entrará em vigor em 03 de janeiro 2022.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadilha, 31 de dezembro de 2021

Maria Duclene Pontes Cordeiro  
Prefeita Municipal de Chapadilha



**AUTUAÇÃO DO PROCESSO**

Fb 036

Proc. Nº 006/2025

Ass. [Assinatura]

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **LUCIANO DE SOUZA GOMES**, Agente de Contratação, o subscrevo.

**DA LICITAÇÃO:**

- Processo Administrativo nº 0220/2025
- Dispensa de Licitação nº **006/2025**
- Requisitante: Alex Monteiro Castelo Branco, Secretário Municipal de Saúde

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

**DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Contratação de Empresa para aquisição de camas hospitalares de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadina.

**ESTIMATIVA DO VALOR:**

O valor estimado para esta contratação foi designado na planilha de preços cotações, estima-se em R\$ 67.126,00 (sessenta e sete mil cento e vinte e seis reais).

Chapadina, em 16 de janeiro de 2025.

**LUCIANO DE SOUZA GOMES**

Portaria nº 359/2021

Agente de Contratação

Secretaria Municipal de Saúde

Luciano Souza Gomes

Agente de Contratação



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA Flc 037

Proc. Nº 006/2025

Ass. 

**ASSUNTO:**

- Dispensa de Licitação nº 006/2025
- Processo Administrativo nº 0220/2025

**OBJETO:**

Contratação de Empresa para aquisição de camas hospitalares de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadina.

A Comissão de Contratação diante destas informações apresenta a seguinte:

**JUSTIFICATIVA:**

A contratação de empresa para a aquisição de camas hospitalares é necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadina, visando garantir melhores condições de atendimento aos pacientes nas unidades de saúde do município.

As camas hospitalares são equipamentos essenciais para a internação, observação e recuperação de pacientes, contribuindo diretamente para o conforto, segurança e qualidade da assistência prestada. Muitas unidades necessitam de reposição ou ampliação desse mobiliário, em razão do desgaste natural, aumento da demanda ou adequação às normas técnicas e sanitárias vigentes.

Pelo que sugere-se presente a hipótese de licitação dispensável fixada nos termos da Lei n. 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, este Poder poderá dispor de uma empresa especializada neste ramo de atividade.

***“Art. 75, inciso II É dispensável a licitação***

*(...)*

*“art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, alterado pelo Decreto nº 10.922/2021 que dispõe que “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,00 (cinquenta mil reais e vinte centavos)”*

**§ 3º** As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

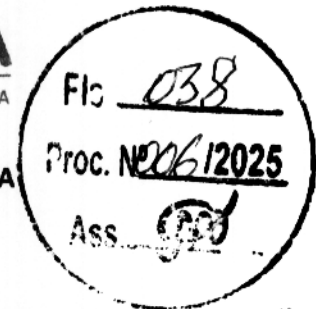
- I) A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.

A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:



PREFEITURA DE  
**CHAPADINHÃ**  
O TRABALHO CONTINUA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHÃ



## I – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação, em conformidade com o Art. 75, IV, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Senhor Secretário de Saúde, este é o entendimento da Comissão de Contratação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Caso V. Exa. esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá AUTORIZAR o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº 14.133/2021

Chapadinhã - MA, em 16 de janeiro de 2025.

**LUCIANO DE SOUZA GOMES**  
Agente de Contratação  
Portaria nº 359/2021

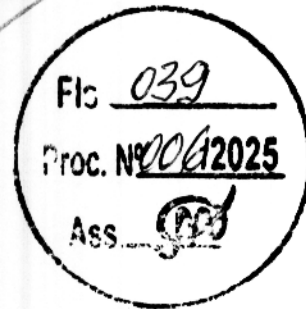


PREFEITURA DE  
**CHAPADINHA**

O TRABALHO CONTINUA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**



**Processo Administrativo nº 0220/2025**

**Dispensa de Licitação nº 006/2025**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, alterado pelo Decreto nº 10.922/2021 que dispõe que "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,00 (cinquenta mil reais e vinte centavos), no caso de outros serviços e compras" para a contratação da Empresa **BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **15.377.501/0001-69** que tem como objeto a Contratação de Empresa para aquisição de camas hospitalares de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadina, no valor total de **R\$ 61.300,00 (Sessenta e um mil e trezentos reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadina - MA, 17 de janeiro de 2025.

**Alex Monteiro Castelo Branco**  
Secretário Municipal de Saúde

**ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO**  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Prefeitura Mun. de Chapadina-MA



À Empresa

**BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**

CNPJ sob nº 15.377.501/0001-69

AV ANA JANSEN, NÚMERO 1040, CEP 65.076-730, SAO FRANCISCO, SAO LUIS/MA.

Fls 040

Proc. Nº 00612025

Ass. 

Prezados senhores,

Tendo em vista que a referida empresa apresentou o menor orçamento para o objeto a contratação de Empresa para aquisição de camas hospitalares de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadina, nos termos constantes na minuta do contrato, que apresente documentação de habilitação nos seguintes termos:

### HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
  - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
  - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
  - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da:
  - Certidão Negativa de Débitos de ISSQN;
  - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;
  - Alvará de Localização e Funcionamento referente à sede da



Fis. 041

Proc. Nº 00612025

Ass. [assinatura]

licitante.

- g) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, mediante apresentação da:
- a. Certificado de Regularidade do **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.
  - b. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2019), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br));

Chapadina - MA, em 17 de janeiro de 2025.

**LUCIANO DE SOUZA GOMES**  
Agente de Contratação  
Portaria nº 359/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA-MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Benedito Romão de Sousa, s/n – Centro

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Fls 042

Proc. Nº 00612025

ASS. [Signature]

Atestamos para fins, que prova a capacidade técnica que a **EMPRESA BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, escrito no CNPJ: 15.377.501/0001-69, sediada na av. ana jansen, nº 1040, bairro são francisco, CEP 65.076-730, São Luis – MA. executou o fornecimento de medicamentos, injetáveis, farmácia básica, material de consumo hospitalar, materiais permanentes, equipamentos, materiais para laboratório, material odontológico, instrumentos cirúrgicos e medicamentos controlados, e móveis hospitalares para atender as necessidades deste município.

ITEM	LOTE I - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DESCRIÇÃO	UND	CODIGO ANVISA	MARCA	QTD	VAL UNIT	VALOR TOTAL
1	Água p Injeção 20ml	Ampola	1108500110066	Samtec	10000	0,93	9.300,00
2	Água p Injeção 500ml	Frasco	1108500110066	Farmace	5000	5,91	29.550,00
3	Ampicilina Injetável 500mg	Ampola	103700299	Blau	3000	4,98	14.940,00
4	Benzilpenicilina 5.000.000 U Cristalina	Ampola	116370108	Blau	2000	14,80	29.720,00
5	Bicarbonato de Sódio 8,4% x 250ml	Frasco	1004101300024	Samtec	800	14,11	11.288,00
6	Ciprofloxacina 200mg 100ml	Ampola	1004101530100	Farmace	800	42,67	34.136,00
7	Clindamicina 150mg Inj	Ampola	103870056	Hypofarma	4000	7,15	28.600,00
8	Cloreto de Sódio Sol 0,9% amp 10ml	Ampola	110850001	Farmace	5000	0,68	3.400,00
9	Cloreto de Sódio Sol Inj 10% X 10ml	Ampola	110850001	Farmace	5000	0,68	3.400,00
10	Cloreto de Sódio Sol Inj 30% X 10ml	Ampola	110850001	Farmace	5000	0,78	3.900,00
11	Cloridrato de Amoxicilina 150mg 3ml	Ampola	113430122	Hypofarma	1000	4,18	4.180,00
12	Diclofenaco Potássico 75mg/3ml Amp 3ml x 100	Ampola	1108500160012	Hipolabor	25000	2,03	50.750,00
13	Dobutamina 12,5mg/ml inj 10ml	Ampola	1037005820010	Hypofarma	300	12,40	3.747,00
14	Enoxaparina Sódica 40mg 0,4ml	Ampola	113000276	Blau	500	82,42	41.210,00
15	Enoxaparina Sódica 60mg 0,6ml	Ampola	100431016	Blau	450	102,80	46.260,00
16	Ergometrina inj 0,2mg/ml x 1ml	Ampola	1049701260031	União Química	3000	2,78	8.340,00
17	Floras Adulto	Ampola	1155700150144	Hebron	2000	9,51	19.020,00
18	Floras Infantil	Ampola	1155700150144	Hebron	2000	7,61	15.220,00
19	Gentamicina 40mg 2ml	Ampola	1140200130081	Hipolabor	5000	2,47	12.350,00
20	Heparina Sódica 5000U/1 amp 5ml	Ampola	1029803710015	Blau	500	54,90	27.450,00
21	Nexocina Cloridrato Bupivacaina glicose 8% pesada	Ampola	10298009530253	União Química	1500	10,21	15.315,00
22	Neotropil 200mg	Ampola	1832604200026	Sanofi Aventis	1500	5,20	7.800,00
23	Oxacilina 1g Inj	Ampola	1163701110019	Blau	3000	5,88	17.640,00
24	Solução Mannitol 20% 250ml	Ampola	1004101220039	Farmace	500	8,48	4.240,00
25	Soro fisiológico 100ml	Frasco	13223001260062	Farmace	5000	4,10	20.500,00
26	Soro Ringer Lactado 500ml	Frasco	1049100610161	Farmace	5000	6,95	34.750,00
27	Tenoxicam 20mg	Ampola	102980374	União Química	1000	16,89	16.890,00
28	Tenoxicam 40mg	Ampola	102980374	União Química	1000	29,15	29.150,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>							<b>575.468,00</b>
ITEM	LOTE II - MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA DESCRIÇÃO	UND	CODIGO ANVISA	MARCA	QTD	VAL UNIT	VALOR TOTAL
1	Acetofolima 5mg/ml Xpc 120ml	Frasco	125680150	Prati	1000	9,22	9.220,00

BAI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA - MA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Rua Benedito Romão de Sousa, s/n – Centro**

Fls 043  
 Proc. Nº 00612025  
 Ass. [Assinatura]

2	Acido Ascorbico (Vitamina C) 500mg	Comprimido	1091700650023	Natulab	20,00	0,21	6.700,00
3	BACILOFENO 10 MG	Comprimido	1049713850025	Teuto	6,000	0,29	1.740,00
4	Benzilpenicilina Potassica 5.000.000UI	Frasco	116370108	Blau	800	14,89	11.912,00
5	Benzilpenicilina Procaina + Benzilpenicilina Potassica 500.000UI + 100.000UI	Frasco	1163701150017	Blau	800	14,88	11.904,00
6	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI	Frasco	103700100	Teuto	1,000	16,60	16.600,00
7	Benzilpenicilina benzatina 600.000UI	Frasco	103700100	Teuto	1,000	16,32	16.320,00
8	Benzato de Benzila 250mg/ml 100ml	Frasco	1353100210029	Pharmascience	1,000	7,94	7.940,00
9	Bronco de Fenoterol 5mg/ml 20ml Got	Frasco	113430164	Hipolabor	1,000	8,05	8.050,00
10	Bronco de Ipratropio 0,25mg/ml 20ml Got	Frasco	1134301620020	Hipolabor	2,000	1,82	3.640,00
11	Captopril 50mg	Comprimido	1256801530060	Teuto	50,00	0,16	8.000,00
12	Complexo B gotas 20ml	Frasco	1256801530060	Teuto	1,500	4,88	7.320,00
13	Dexametasona 4mg	Comprimido	1037005520023	Prati Donaduzzi	15,00	0,49	7.350,00
14	Diclofenaco Potassio 50mg	Comprimido	1023505070027	Teuto	50,00	0,12	6.000,00
15	Diclofenaco Sodico 50mg	Comprimido	1057101520025	Teuto	50,00	0,16	8.000,00
16	Eritromicina 500mg	Comprimido	1256802080093	Natulab	10,00	1,74	17.400,00
17	Escopolamina (Hioscina simples) 10mg/ml 20ml	Frasco	113430181	Teuto	2,000	12,18	24.360,00
18	Escopolamina+ Dipirona (Hioscina composta) 0,67-333,4mg/ml 20ml	Frasco	113430154	Prati Donaduzzi	1,500	12,98	19.470,00
19	Espironolactona 100mg	Comprimido	1023506320078	Hipolabor	15,00	0,92	13.800,00
20	Espironolactona 25 mg	Comprimido	1023506320078	Hipolabor	50,00	0,30	15.000,00
21	Fluconazol 150mg Comp	Comprimido	1090700980023	Prati Donaduzzi	10,00	1,14	11.400,00
22	Hydroclorotiazida 50mg	Comprimido	109170092	Pharlab	30,00	0,58	17.400,00
23	Hydroxido de Alumino + Magneso 100ml	Frasco	1022700260011	Natulab	3,000	4,06	12.180,00
24	Hydroxido de Alumino 6% 100ml	Frasco	1201901290021	Natulab	5,000	4,09	20.450,00
25	Iodo de Potassio 100ml susp	Frasco	1381000080013	Natulab	2,000	6,29	12.580,00
26	Loratadina 10mg	Comprimido	1558404650022	Pharlab	10,00	0,22	2.200,00
27	Loratadina 1mg/ml Susp Oral 100ml	Frasco	1256300800021	Geolab	6,000	4,21	25.260,00
28	Losartana Potassica 100mg	Comprimido	1256802020023	Geolab	2,000	0,32	640,00
29	Mebendazol 100mg	Comprimido	1029803630018	Geolab	20,00	0,19	3.800,00
30	Metildopa 500mg	Comprimido	1023505640011	Suryal	12,00	1,98	23.760,00
31	Metoclopramida Clor 10mg comp	Comprimido	1134300520057	Geolab	5,000	0,14	700,00
32	Meclozadol 10mg/ml 30ml	Frasco	1023504920035	Prati	5,000	2,09	25.450,00
33	Miconazol creme derm 28g	Tubo	1256801840027	Hipolabor	5,000	4,30	21.500,00
34	Nifedipino 10mg Comp C/60 Adult	Comprimido	1705600520219	Bayer	5,000	0,38	1.900,00
35	Nifedipino 20mg Comp C/60 Adult	Comprimido	1705600520219	Bayer	8,000	1,05	8.240,00

BAE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA-MA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Rua Benedito Romão de Sousa, s/n – Centro**

Fls 044  
 Proc. Nº 0612025  
 Ass.

36	Nalcedono 20mg	Comprimido	1705600520219	Geofab	20,00	0	400,00
37	Óleo de Girasol 100ml	Frasco	80451960191	Nutrix	1,000	8,75	8.750,00
38	Paracetamol 750mg	Comprimido	1058308890016	Prati	20,00	0,31	6.200,00
39	Polivitaminas 120ml	Frasco	100640059	Naturelife	1,500	6,85	10.275,00
40	Prometazina 25mg	Comprimido	103700691	Cristalia	15,00	0,43	6.600,00
41	Ranitidina Clor 50mg	Comprimido	1038700440014	Geofab	7,000	0,67	4.710,00
42	Sulfato de Sulfato Susp Oral 100ml	Frasco	1108500330015	Prati	5,000	2,83	14.150,00
43	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400mg + 50mg	Comprimido	1037003150032	Prati	15,00	0,37	5.550,00
44	Sulfametoxazol + Trimetoprima 40mg/ml + 8mg/ml Susp Oral 100ml	Frasco	1023510480076	Prati	3,000	2,62	7.860,00

**VALOR TOTAL DO LOTE**

489.123,00

ITEM	LOTE DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS DESCRIÇÃO	UND	CODIGO ANVISA	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Acido Valproico 250mg comp	Comprimido	1097402580026	BIO LAB	15,00	0,45	6.750,00
2	Acido Valproico 500mg comp	Comprimido	1097402580026	BIO LAB	2,000	1,09	2.180,00
3	Acido Valproico 50mg/ml Frasco 100ml	Frasco	1134501420048	HIPOLABOR	300	7,80	2.367,00
4	Alprazolam 0,5mg comp	Comprimido	1023506650204	PFIZER	1,000	3,03	3.030,00
5	Amprazolam 0,5mg comp	Comprimido	1023506650204	CRISTALIA	2,000	8,74	17.480,00
6	Amtriptilina 75MG	Comprimido	102350885	TEUTO	2,000	0,73	1.460,00
7	Biperideno 2mg comp	Comprimido	1029800960088	CRISTALIA	20,00	0,30	7.800,00
8	Bromazepam 5mg comp	Comprimido	1037004950083	CRISTALIA	70,00	0,20	14.000,00
9	Bromidrato de Pancurônio amp 2 ml	Ampola	1140700660031	CRISTALIA	450	16,84	7.578,00
10	Carbamazepina 400mg comp	Comprimido	1058308470017	CRISTALIA	10,00	1,61	16.100,00
11	Clobazam 10mg comp	Comprimido	1832603240024	NEO QUIMICA	2,000	0,26	530,00
12	Clobazam 20mg comp	Comprimido	1832603240024	CRISTALIA	3,500	0,28	980,00
13	Clordrato de Amtriptilina 25mg comp	Comprimido	102350885	NEO QUIMICA	50,00	0,10	5.000,00
14	Clordrato de Amtriptilina 75mg comp	Comprimido	102350885	NEO QUIMICA	3,000	0,90	2.700,00
15	Clordrato de Biperideno 2mg comp	Comprimido	1049714410037	CRISTALIA	4,500	0,47	2.115,00
16	Clordrato de Bupropiona 150mg comp	Comprimido	1267301300014	CRISTALIA	5,000	0,90	4.500,00
17	Clordrato de Fluoxetina 20mg comp	Comprimido	103700487	HIPOLABOR	20,00	0,13	2.600,00
18	Clordrato de Naloxona 0,4mg/ml amp 1ml	Ampola	113430177	HIPOLABOR	150	15,66	2.349,00
19	Clordrato de Nortriptilina 10mg comp	Comprimido	123520191	RANBAXY	1,000	1,31	1.310,00
20	Clordrato de Nortriptilina 25mg comp	Comprimido	123520191	RANBAXY	5,000	0,50	2.500,00
21	Clordrato de Nortriptilina 50mg comp	Comprimido	123520191	RANBAXY	2,500	0,79	1.975,00
22	Clordrato de Nortriptilina 75mg comp	Comprimido	123520191	RANBAXY	3,200	4,67	14.944,00
23	Clordrato de Clorpromazina 25mg comp	Comprimido	1029804740015	CRISTALIA	35,00	0,40	14.000,00
24	Clordrato de prometazina 25mg - comprimido	Comprimido	103700691	CRISTALIA	30,00	0,30	9.000,00
25	Clordrato de prometazina 50mg 2ml - ampola	Ampola	1071402130051	HIPOLABOR	700	3,61	2.527,00
26	Decanoato de Haloperidol 70,52mg/ml 1ml	Ampola	104971133	HIPOLABOR	600	16,48	9.888,00

*Car*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Rua Benedito Romão de Sousa, s/n - Centro**

Fla. 045  
 Proc. Nº 0612025  
 Ass.

27	Decanato de Haloperidol 50mg/ml amp 1ml	Ampola	1029802400047	HIPOLABOR	1.000	14,50	14.500,00
28	Diazepam 5mg comp	Comprimido	1677302190033	CRISTALIA	2.400	0,16	384,00
29	Efedrina 50mg/ml amp 1ml	Ampola	1134301850018	CRISTALIA	900	0,78	6.282,00
30	Curato de Pentamida 50mg/ml amp 10ml	Ampola	113430151	CRISTALIA	300	14,21	4.263,00
31	Curato de Pentamida 50mg/ml amp 5ml	Ampola	113430151	CRISTALIA	2.400	12,84	30.816,00
32	Haloperidol 1mg	Comprimido	102980020	CRISTALIA	50.000	0,27	13.500,00
33	Isoflurano 100% inalante 240ml	Frasco	102980120	HIPOLABOR	80	517,44	41.395,20
34	Imotilogenia 25mg	Comprimido	1004311290089	HIPOLABOR	4.000	0,92	3.680,00
35	Ketamim Cloridrato de Dextroketamina 50mg/ml	Ampola	1029802130058	HIPOLABOR	250	28,70	7.175,00
36	Levonpromazina 40mg/ml Frasco 20ml Gts	Frasco	1029800280141	CRISTALIA	100	16,77	1.677,00
37	Midazolam 15mg	Comprimido	113430143	UNIAO QUIMICA	5.000	3,10	15.500,00
38	Midazolam 5mg/ml amp 5ml	Ampola	113430143	HIPOLABOR	1.500	11,18	16.770,00
39	Midazolam 5mg/ml Frasco 10ml Gts	Frasco	1029800070423	CRISTALIA	750	31,60	23.700,00
40	Midazolam 5mg/ml amp 10ml	Ampola	1037006300127	UNIAO QUIMICA	500	33,19	16.595,00
41	Morfina 10mg/ml amp 1ml	Ampola	1029800970423	CRISTALIA	450	5,64	2.538,00
42	Morfina 0,2mg/ml amp 1ml	Ampola	1029800970423	CRISTALIA	1.000	9,48	9.480,00
43	Morfina 1mg/ml amp 2ml	Ampola	1029800970423	PRATI	500	7,69	3.845,00
44	Cloridrato de Petidina 50mg/ml amp 2ml	Ampola	1049713390016	CRISTALIA	2.400	4,61	9.624,00
45	Propofol 10mg/ml Frasco 10ml	Frasco	1029803830010	CRISTALIA	700	24,47	17.129,00
46	Propofol 10mg/ml Frasco 20ml	Frasco	1029803830010	CRISTALIA	500	41,10	20.550,00
47	Risperidona 2mg comp	Comprimido	1029802000022	CRISTALIA	20.000	0,28	5.600,00
48	Risperidona Frasco 30ml Gts	Frasco	1029802000022	HIPOLABOR	600	17,19	10.314,00
49	Risperidona 3mg comp	Comprimido	1029802000022	HIPOLABOR	20.000	0,64	12.800,00
50	Tiometil sodico 1g amp	Ampola	1029800940010	CRISTALIA	300	51,76	15.528,00
51	Topratoato 50mg comp	Comprimido	1023507530076	CRISTALIA	5.800	1,52	8.816,00
52	Topratoato 100mg comp	Comprimido	1023507530076	HIPOLABOR	1.000	1,01	1.010,00
53	Topratoato 25mg comp	Comprimido	1023507530076	HIPOLABOR	2.000	1,27	2.540,00
54	Cloridrato de Tramadol 100mg comp	Comprimido	1004312510088	CRISTALIA	4.000	2,01	8.040,00
55	Cloridrato de Tramadol 50mg comp	Comprimido	1004312510088	HIPOLABOR	1.500	3,67	5.505,00
56	Cloridrato de Tramadol 50mg/ml amp 1ml	Ampola	1004312510088	HIPOLABOR	4.800	1,98	9.504,00

**VALOR TOTAL DO LOTE**

**508.903,20**

ITEM	LOTE IV - MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR I - DESCRIÇÃO	UND	CODIGO ANVISA	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Agulha para anestesia espinal nº 26 g	Caixa	10369460118	Precare	40	231,25	9.250,00
2	Agulha para anestesia espinal nº 27 g	Caixa	10369460118	Precare	40	259,75	10.390,00
3	Atadura de algodão ortopedica 10 cm	Pacote	10181829002	Ortofen	500	10,18	5.090,00
4	Atadura de algodão ortopedica 15 cm	Pacote	10181829002	Ortofen	350	16,74	5.859,00
5	Atadura de crepe 12 cm C/12 Unid	Pacote	10071150357	Ortofen	500	13,03	6.515,00
6	Auto Injeção automaten C/100 Unid	Unidade	80275310047	Cr-tech	100	51,79	5.179,00
7	Bobina papel para eletrocardiograma 216 x 30 m	Unidade	80574210002	Daru	100	119,56	11.956,00
8	Bolsa para colostomia 400 g com placa integrada	Unidade	80627600007	Kangli-kare	300	16,93	5.079,00
9	Camula de Guedel N 0	Unidade	80435140004	Centercor	80	12,12	969,60
10	Camula de Guedel N 1	Unidade	80435140004	Centercor	80	12,12	969,60

*BAL*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Benedito Romão de Sousa, s/n - Centro

MP 046  
Proc. Nº 00612025  
Ass. [Signature]

Table with 8 columns: Item, Description, Unit, Code, Brand, Qty, Value Unit, Value Total. Contains items 11-47 including cameras, surgical packs, catheters, and sutures.

VALOR TOTAL DO LOTE

322.238,10

Table with 8 columns: Item, Description, Unit, Code, Brand, Qty, Value Unit, Value Total. Contains items 1-8 including sutures, syringes, and a speculum.

BAE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA-MA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Rua Benedito Romão de Sousa, s/n – Centro**

Fls. 047  
 Proc. Nº 006/2025  
 Ass. [assinatura]

9	Lençol hospitalar 70x50cm	Unidade	80306640022	Phimax		102,00
10	Manta imobilizada de emergência 210 x 140 cm em polipropileno	Unidade	10335919122	SS Resgate	17,24	10.344,00
11	Medidor de glicemia sanguínea automático	Unidade	80102511375	On Call Plus	60	8.841,00
12	Oxímetro de pulso portátil de dedo	Unidade	80319200005	Multilasa	40	11.898,80
13	Papel grau cirúrgica tamanho: 150 mm x 100 m	Unidade	80573440005	Harbo medical	40	11.165,60
14	Papel grau cirúrgica tamanho: 200 mm x 100 m	Unidade	80573440005	Harbo medical	40	14.919,20
15	Papel grau cirúrgica tamanho: 300 mm x 100 m	Unidade	80573440005	Harbo medical	40	20.532,00
16	Papel grau cirúrgica tamanho: 400 mm x 100 m	Unidade	80573440005	Harbo medical	40	26.086,00
17	Resuscitador manual adulto	Unidade	80070210020	AI equipamentos	50	20.060,50
18	Resuscitador manual infantil	Unidade	80070210020	AI equipamentos	50	20.060,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>191.564,20</b>

ITEM	LOTE VIII – MATERIAL DE LABORATORIO II	UND	CODIGO ANVISA	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	<b>DESCRIÇÃO</b>						
1	Aguilha a vacuo 25 x 7	Unidade	10369400040	Labor Import	9.000	0,85	7.650,00
2	Adaptador P-Aguilha a Vacuo	Unidade	80288090060	Cral	40	0,20	8,00
3	Bastão de vidro	Unidade	10379860172	Plena	100	3,00	300,00
4	Baço de Bunsen com Registro	Unidade	80510030016	Plena	18	189,50	3.411,00
5	Caixa porta lammas	Caixa	80130300010	J. profab	20	61,85	1.237,00
6	Cabeç de Sedimentação de Vidro 60ml	Unidade	80071099001	Plena	50	62,72	3.136,00
7	Coletor Petrucci Cortante 20l	Unidade	80937630002	Descarbox	200	22,12	4.424,00
8	Coletor Universal 80ml	Unidade	81372000001	J. profab	1.800	1,15	2.070,00
9	Cronometro	Unidade	10346240010	Cral	20	50,29	1.005,80
10	Estoque de plastico p/ 10 Tubos 17x17mm	Unidade	19379860194	J. profab	15	58,55	878,25
11	Gama G1	Kit	80115310254	Labtest	10	400,60	4.006,40
12	Garrote Adulto	UNIDADE	80275319001	Premium	24	12,83	307,92
13	Lamina para Microscopia Fosca	Caixa	80108099001	Precision Glass	160	12,69	2.030,40
14	Lamina para Microscopia 27x22mm	Caixa	80286920016	Labor Import	80	7,00	560,00
15	Lamparina de Vidro a Alcool 100ml	Unidade	2035400080029	Lena	20	81,67	1.633,40
16	Máscara Bico de Pató para Tuberculose FR 95	Unidade	10330660022	VS Safety	100	30,95	3.095,00
17	Pêra de Borracha C3 Vias 100ml	Unidade	80004040161	J. profab	20	45,26	905,20
18	Pinça Pequena	Unidade	80102510909	Colo-gao	30	50,87	1.526,10
19	Pipeta de Westhegreen VHS 200ml	Unidade	10379869002	Plena	800	30,50	24.400,00
20	Pipeta Semiautomática de 100microlitros	Unidade	10325519001	Kacel	12	600,35	7.204,20
21	Pipeta Semiautomática de 20microlitros	Unidade	80004040161	Kacel	12	755,00	9.060,00
22	Pipeta Semiautomática de 250microlitros	Unidade	80004040161	Kacel	12	700,00	8.400,00
23	Pipeta Semiautomática de 50microlitros	Unidade	80004040161	Kacel	12	700,00	8.400,00
24	Placa de Kline 12 Escavações	Unidade	10417940057	Precision	30	119,00	3.570,00
25	Ponteira Universal (0 a 200µl) Amarela e 1.000 µl	Pacote	10231029013	Cral	16	48,27	772,32
26	Ponteira Universal (200 a 1.000µl) Azul e 1.000 µl	Pacote	10231029013	Cral	12	88,40	1.060,80
27	Próxima Grad Base Hexag de vidro 250ml	Unidade	10379860202	Plena	30	160,90	4.827,40

*BAE*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA-MA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Rua Benedito Romão de Sousa, s/n – Centro**

Fls. 048  
 Proc. Nº 00612025  
 Ass.

28	Provetor Grad Base Hxag de vidro 500ml	Unidade	218090361	Plena	30	200,00	6.000,00
29	Suporte Para VHS	Unidade	10379860114	Cral	2	210,00	420,00
30	Suporte Plastico P/S Micropipetas	Unidade	1037949023	Plena	6	880,00	5.280,00
31	Tubo 12x75mm Vidro S/Tampa	Unidade	10379860172	Perfecta	500	0,50	250,00
32	Tubo 13x100mm Vidro S/Tampa	Unidade	10379860172	Perfecta	500	0,60	300,00
33	Tubo a Vaco Citrato Sodico 4,5ml e/ Tampa e 100 Umd (Azul)	Caixa	10369460103	Labor Import	120	122,50	14.667,00
34	Tubo a Vaco Siliconzado 4ml e/ Tampa e 100 Umd (Vermelho)	Caixa	10369460103	Labor Import	120	122,00	14.640,00
35	Tubo a Vaco Siliconzado 5ml e/ Tampa e 100 Umd (Amarela)	Caixa	10369460103	Labor Import	120	170,00	20.400,00
36	Tubo a Vaco Siliconzado 5ml e/ Tampa e 100 Umd (Roxo)	Caixa	10369460103	Labor Import	120	200,90	24.108,00
37	Tubo a Vaco Siliconzado 9ml e/ Tampa e 100 Umd (Vermelho)	Caixa	10369460103	Labor Import	120	160,00	19.200,00
38	Tubo Capilar S/ Heparina C/500 Umd	Caixa	10310030167	Perfecta	120	40,00	4.800,00
39	Tubo Conco Present Grad PP 12ml	Unidade	80130300011	Cral	120	0,70	84,00
40	Tubo de Ensaio de Cristal S/Tampa 15x125mm	Unidade	10369460103	Plena	120	5,15	618,00
41	Tubo de Ensaio de Cristal S/Tampa 16x100mm	Unidade	10369460103	Plena	120	4,00	480,00
42	Tubo Tejo Falcon 15ml e/ 50 Umd	Unidade	10379860096	Cral	1.000	5,50	5.500,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>							<b>222.426,69</b>

ITEM	LOTE X – MATERIAL ODONTOLOGICO II DESCRICÃO	UND	CODIGO ANVISA	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Broca Carbide de Baixo Gates Nº 1	Unidade	8066970013	Microdont	100	35,10	3.510,00
2	Broca Carbide de Baixo Gates Nº 2	Unidade	8066970013	Microdont	100	35,10	3.510,00
3	Broca Carbide de Baixo Gates Nº 3	Unidade	8066970013	Microdont	100	35,10	3.510,00
4	Broca Carbide de Baixo Largo Nº 1	Unidade	81960650004	Microdont	100	35,10	3.510,00
5	Broca Carbide de Baixo Largo Nº 2	Unidade	81960650004	Microdont	100	35,10	3.510,00
6	Broca Carbide de Baixo Largo Nº 3	Unidade	81960650004	Microdont	100	35,10	3.510,00
7	Broca Carbide CA de Baixa Rotação	Unidade	80520430005	Microdont	100	28,00	2.800,00
8	Broca Carbide FG Cirurgica Nº 700	Unidade	81262420001	Microdont	100	35,10	3.510,00
9	Broca Carbide FG Cirurgica Nº 701	Unidade	81262420001	Microdont	100	35,10	3.510,00
10	Broca Carbide FG Cirurgica Nº 702	Unidade	81262420001	Microdont	100	35,10	3.510,00
11	Broca Carbide FG Cirurgica Nº 703	Unidade	81262420001	Microdont	100	35,10	3.510,00
12	Broca Carbide FG Endo Z	Unidade	80196880201	Microdont	100	35,10	3.510,00
13	Broca Diamantada Nº 1011	Unidade	81629170009	Microdont	70	4,70	329,00
14	Broca Diamantada Nº 1012	Unidade	81629170009	Microdont	70	4,70	329,00
15	Broca Diamantada Nº 1013	Unidade	81629170009	Microdont	70	4,70	329,00

*CAK*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA - MA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Rua Benedito Romão de Sousa, s/n – Centro**

Fls 049  
Proc. Nº 00612025  
Ass [Signature]

16	Broca Diamantada N° 1014	Unidade	81629170009	Microdont	70	4,70	329,00
17	Broca Diamantada N° 1015	Unidade	81629170009	Microdont	70	4,70	329,00
18	Broca Diamantada N° 1016	Unidade	81629170009	Microdont	70	4,70	329,00
19	Broca Diamantada N° 1031	Unidade	81629170009	Microdont	70	4,70	329,00
20	Broca Diamantada N° 1032	Unidade	81629170009	Microdont	70	4,70	329,00
21	Broca Diamantada N° 1033	Unidade	81629170009	Microdont	70	4,70	329,00
22	Broca Diamantada N° 1034	Unidade	81629170009	Microdont	70	4,70	329,00
23	Broca Diamantada N° 1035	Unidade	81629170009	Microdont	70	4,70	329,00
24	Broca Diamantada N° 1090	Unidade	81629170009	Microdont	70	4,70	329,00
25	Broca Diamantada N° 1091	Unidade	81629170009	Microdont	70	4,70	329,00
26	Broca Diamantada N° 1092	Unidade	81629170009	Microdont	70	4,70	329,00
27	Broca Diamantada N° 1093	Unidade	81629170009	Microdont	70	4,70	329,00
28	Broca Diamantada N° 1190 F	Unidade	81629170009	Microdont	70	4,70	329,00
29	Broca Diamantada N° 3138 F	Unidade	81629170009	Microdont	70	4,70	329,00
31	Broca Diamantada N° 3138 FF	Unidade	81629170009	Microdont	70	4,70	329,00
32	Broca Diamantada N° 3168 F	Unidade	81629170009	Microdont	70	4,70	329,00
33	Broca Diamantada N° 3168 FF	Unidade	81629170009	Microdont	70	4,70	329,00
34	Broca Esterica Cirurgica N° 4	Unidade	80676920034	Microdont	30	20,88	626,40
35	Broca Esterica Cirurgica N° 6	Unidade	80676920034	Microdont	30	20,88	626,40
36	Broca Esterica Cirurgica N° 8	Unidade	80676920034	Microdont	30	20,88	626,40
37	Broqueto em aluminio para 15 pontas	Unidade	80322400065	Maquina	25	68,26	1.706,50
38	Broqueto em aluminio para 21 pontas	Unidade	80322400065	Maquina	25	102,36	2.559,00
39	Brundor Simples N° 28 Octavado	Unidade	10401319007	Golgran	40	25,07	1.000,80
40	Brundor Simples N° 29 Octavado	Unidade	10401319007	Golgran	40	25,07	1.000,80
41	Brundor Simples N° 31 Octavado	Unidade	10401319007	Golgran	40	25,07	1.000,80
42	Brundor Simples N° 33 Octavado	Unidade	10401319007	Golgran	40	25,07	1.000,80
43	Brundor Duplo / N° 1 Octavado	Unidade	10401310090	Golgran	40	39,91	1.596,40
44	Brundor Duplo / N° 1 Octavado infantil	Unidade	10401310096	Golgran	40	39,90	1.596,00
45	Brundor Duplo / N° 2 Octavado	Unidade	10401310082	Golgran	40	39,91	1.596,40

*BAE*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA-MA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Rua Benedito Romão de Sousa, s/n – Centro**

Ft 050  
 Proc. Nº 20612025  
 Ass.

46	Bronder Duplo Z Nº 3 Oitavado	Unidade	10401310082	Golgran	40	40,91	1.196,40
47	Bronder Duplo Z Nº 4 Oitavado	Unidade	10401310082	Golgran	40	39,91	1.196,40
48	Fotopolimerizador	Unidade	80354800012	Dentemed	8	1.178,00	10.624,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>							<b>74.743,50</b>

ITEM	LOTE XII - MATERIAL ODONTOLÓGICO IV - DESCRIÇÃO	UND	CODIGO ANVISA	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Forceps odontológico em aço inox nº1 (quadrado)	Unidade	10401310060	Golgran	40	185,25	7.409,20
2	Forceps odontológico em aço inox nº150 (quadrado)	Unidade	10401310060	Golgran	40	185,25	7.409,20
3	Forceps odontológico em aço inox nº151 (quadrado)	Unidade	10401310060	Golgran	40	185,25	7.409,20
4	Forceps odontológico em aço inox nº16 (quadrado)	Unidade	10401310060	Golgran	40	185,25	7.409,20
5	Forceps odontológico em aço inox nº17 (quadrado)	Unidade	10401310060	Golgran	40	185,25	7.409,20
6	Forceps odontológico em aço inox nº181 (quadrado)	Unidade	10401310060	Golgran	40	185,25	7.409,20
7	Forceps odontológico em aço inox nº18R (quadrado)	Unidade	10401310060	Golgran	40	185,25	7.409,20
8	Forceps odontológico em aço inox nº69 (quadrado)	Unidade	10401310060	Golgran	40	185,25	7.409,20
9	Lâmina de Bisturi nº 12 e/100 unid	Caixa	10150470234	Soldor	40	108,39	4.335,60
10	Lâmina de Bisturi nº 15 e/100 unid	Caixa	10150470234	Soldor	40	110,14	4.405,60
11	Lixa de Acabamento de aço	Caixa	80322400027	Magura	40	15,20	608,00
12	Lixa de Acabamento de poliéster	Caixa	80322400027	Magura	40	23,68	947,20
13	Micro Motor	Unidade	10064010102	Dentemed	10	757,17	7.571,70
14	Pedra para afiação de instrumentais	Unidade	10343960012	Golgran	40	46,72	1.868,80
15	Pega Retá	Unidade	10459290004	Dentemed	10	666,91	6.669,10
16	Porta Agulha Mathue 14cm	Unidade	10401310111	Abe	30	127,40	3.822,00
17	Porta Agulha De Mayo Hegar 14cm Exim	Unidade	10222460003	Abe	30	132,21	3.966,30
18	Porta Agulha De Mayo Hegar 15cm Exim	Unidade	10222460003	Abe	30	134,74	4.042,20
19	Porta Agulha Mathue 11cm	Unidade	10401310111	Abe	30	321,26	9.637,80
20	Porta Agulha Mathue 14cm	Unidade	10401310111	Abe	30	340,60	10.218,00
21	Porta Agulha Mathue 17cm	Unidade	10401310111	Abe	30	352,10	10.563,00
22	Porta Agulha Mayo Hegar 14cm	Unidade	80218510013	Abe	30	142,74	4.282,20
23	Porta Agulha Mayo Hegar 16cm	Unidade	80218510013	Abe	30	149,30	4.479,00
24	Porta Agulha Mayo Hegar 18cm	Unidade	80218510013	Abe	30	156,02	4.680,60
25	Porta Agulha Mayo Hegar 20cm	Unidade	80218510013	Abe	30	178,63	5.358,90
26	Porta Matriz	Unidade	80243520011	Golgran	40	95,05	3.802,00
27	Grampo p/ isolamento 200	Unidade	10401310105	Golgran	40	54,68	2.187,20
28	Grampo p/ isolamento 201	Unidade	10401310105	Golgran	40	54,68	2.187,20
29	Grampo p/ isolamento 202	Unidade	10401310105	Golgran	40	54,68	2.187,20
30	Grampo p/ isolamento 203	Unidade	10401310105	Golgran	30	54,68	1.640,40
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>							<b>158.733,10</b>

ITEM	LOTE XIV - MATERIAL ODONTOLÓGICO VI - DESCRIÇÃO	UND	CODIGO ANVISA	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Seringa Carpule	Unidade	10401310083	Golgran	20	99,27	4.958,50
2	Sindesimócio	Unidade	10415640008	Golgran	30	44,85	1.345,40
3	Sonda Exploradora nº 05	Unidade	10401310047	Golgran	100	36,83	3.683,00

*CAE*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Rua Benedito Romão de Sousa, s/n – Centro**

Fla. 051  
 Proc. Nº 00612025

Ass.

1	Sugador cirurgico descartavel	Caixa	80213420002	Maquina			
5	Sugador Descartavel c/40 unid	Pacote	80156070001	Ssplus	100	25,31	2.531,00
6	Tesoura Cirurgica Iris 09cm Curva	Unidade	10401310109	Golgran	40	53,14	2.125,60
7	Tesoura Cirurgica Iris 09cm Reta	Unidade	10401310109	Golgran	40	53,14	2.125,60
8	Tesoura Cirurgica Iris 11cm Curva	Unidade	10401310109	Golgran	40	53,14	2.125,60
9	Tesoura Cirurgica Iris 11cm Reta	Unidade	10401310109	Golgran	40	53,14	2.125,60
10	Tesoura Cirurgica Iris 12cm Curva	Unidade	10401310109	Golgran	40	53,14	2.125,60
11	Tesoura Cirurgica Iris 12cm Reta	Unidade	10401310109	Golgran	40	53,14	2.125,60
13	Tesoura de Mayo reta 15 Cm Reta	Unidade	10304850072	Golgran	40	106,69	4.267,60
15	Tesoura de Mayo reta 15 Cm Curva	Unidade	10304850072	Golgran	40	106,69	4.267,60
14	Tesoura Metzenbaum 12 Cm Curva	Unidade	10401310091	Golgran	40	94,48	3.779,20
15	Tesoura Metzenbaum 12 Cm Reta	Unidade	10401310091	Golgran	40	94,48	3.779,20
16	Tesoura Metzenbaum 14 Cm Curva	Unidade	10401310091	Golgran	40	94,48	3.779,20
17	Tesoura Metzenbaum 14 Cm Reta	Unidade	10401310091	Golgran	40	94,48	3.779,20
18	Tesoura Metzenbaum 15 Cm Curva	Unidade	10401310091	Golgran	40	94,48	3.779,20
19	Tesoura Metzenbaum 15 Cm Reta	Unidade	10401310091	Golgran	40	94,48	3.779,20
20	Tesoura Metzenbaum 16 Cm Curva	Unidade	10401310091	Golgran	40	94,48	3.779,20
21	Tesoura Metzenbaum 16 Cm Reta	Unidade	10401310091	Golgran	40	94,48	3.779,20
22	Tesoura Metzenbaum 17 Cm Curva	Unidade	10401310091	Golgran	40	94,48	3.779,20
23	Tesoura Metzenbaum 17 Cm Reta	Unidade	10401310091	Golgran	40	94,48	3.779,20
24	Tesoura Metzenbaum 18 Cm Curva	Unidade	10401310091	Golgran	40	94,48	3.779,20
25	Tesoura Metzenbaum 18 Cm Reta	Unidade	10401310091	Golgran	40	94,48	3.779,20
26	Tesoura Metzenbaum 20 Cm Curva	Unidade	10401310091	Golgran	40	94,48	3.779,20
27	Tesoura Metzenbaum 20 Cm Reta	Unidade	10401310091	Golgran	40	94,48	3.779,20
28	Tira de lixa de aço 4MM com 12 tiras	Caixa	80322400077	Maquina	40	55,12	2.204,80
29	Tiras de Poliester pacote com 50 unidades	Pacotes	10165590009	Maquina	150	7,31	1.096,50

**VALOR DO LOTE**

98.901,60

ITEM	LOTE XVI – EQUIPAMENTOS I DESCRIÇÃO	UND	CODIGO ANVISA	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Armario de aço c/ 02 porta, med 195x70x30 cm	Unidade	10091169001	Modelo moveis	10	1.890,67	18.906,70
2	Armario suspenso em aço p/ primeiros socorros em aço com 01 porta, com 02 prateleiras	Unidade	10091169001	Modelo moveis	12	785,17	9.422,04
3	Armario vitrine em aço com 01 porta, prateleira e laterais de vidro	Unidade	10091169001	Modelo moveis	12	997,47	11.969,64
4	Armario vitrine em aço com 01 portas, 3 prateleiras med. 160x35x40	Unidade	10091169001	Modelo moveis	12	1.000,20	12.002,40
5	Armario vitrine em aço com 02 portas, 3 prateleira med. 160x35x70	Unidade	10091169001	Modelo moveis	10	1.783,23	17.832,30
6	Armario vitrine em aço com 02 portas, prateleira e laterais de vidro	Unidade	10091169001	Modelo moveis	12	1.935,51	23.226,12
7	Arquivo de aço com 04 gavetas e con pasta suspensa med. 133x46x60	Unidade	10052299002	Modelo moveis	10	1.000,02	10.000,20

**VALOR TOTAL DO LOTE**

103.239,40

ITEM	LOTE XVII – EQUIPAMENTOS III DESCRIÇÃO	UND	CODIGO ANVISA	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Carro abastecimento pintado	Unidade	80881050008	Modelo moveis	10	2.207,41	22.074,10
2	Carro cuba, estrutura pintada, cuba em inox	Unidade	10365350006	Modelo moveis	10	2.950,47	29.504,70
3	Carro cuba totalmente inox	Unidade	80430259005	Modelo moveis	5	4.428,03	22.140,15
4	Carro cubativo inox com rodizio com suporte com balde e bacia inox med 0,80x0,46x0,85	Unidade	10351279012	Modelo moveis	10	2.158,18	21.581,80

*cal*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA-MA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Rua Benedito Romão de Sousa, s/n – Centro**

Fls 059  
 Proc. Nº 006/2025  
 Ass [Assinatura]

5	Carro curativo pintado com rodizio com suporte para balde e bacia med 0,80x0,46x0,85	Unidade	81871110006	Modelo moveis	10	1.040,58	10.405,80
6	Carro curativo pintado com rodizio e/ suporte para balde e bacia med 0,80x0,46x0,85	Unidade	81871110006	Modelo moveis	10	931,52	9.315,20
7	Carro emergência pintado, com 03 gavetas sendo 01 com divisoria em pvc p/ medicamento, prateleira inferior, sup Soro, sup. P/ monitor, sup. P/ cilindro com velocer, tampo inox, tabua de massagem em acrílico, rodas de 5"	Unidade	80881050008	Modelo moveis	5	3.881,32	19.406,60
8	Carro emergência pintado, com 03 gavetas sendo 01 com divisoria em pvc p/ medicamento, prateleira inferior, sup Soro, sup. P/ monitor, sup. P/ cilindro com velocer, totalmente inox, rodas de 5"	Unidade	80881050008	Modelo moveis	5	3.963,17	19.815,85
9	Carro emergência pintado, com 03 gavetas sendo 01 com divisoria p/ medicamento, prateleira inferior, sup Soro, sup. P/ monitor, sup. P/ cilindro, tampo inox, tabua de massagem em mdf, rodas de 5". Med. 70x34x106cm	Unidade	80881050008	Modelo moveis	5	3.427,48	17.137,40
10	Carro maca pintado com grade lateral moveis pintado, com rodizio, leito estofado med. 1,90x50x80	Unidade	80849750003	Modelo moveis	4	2.016,85	8.067,40
11	Carro maca totalmente inox com rodizio, suporte de soro inox e borracha de proteção med. 1,90x50x80	Unidade	80849750125	Modelo moveis	4	5.078,87	20.315,48
12	Carro p/ transporte de bandejas, com 3 prateleiras pintadas, rodizio, com borracha de proteção med 0,90x0,46x1,00	Unidade	80430250005	Modelo moveis	4	2.749,96	10.999,84
13	Carro p/ transporte de roupas fechado pintado, 02 portas, 03 prateleiras, rodizio e borracha de proteção med. 0,90x0,46x1,00	Unidade	81057160003	Modelo moveis	2	2.775,14	5.550,28
14	Carro para cilindro de oxigênio com rodizio e corrente grande	Unidade	81130990013	Modelo moveis	8	855,87	6.846,96
15	Carro para cilindro de oxigênio com rodizio e corrente pequeno med 0,80x0,46x0,85	Unidade	81130990013	Modelo moveis	8	801,54	6.412,32
16	Carro pintado p/ transporte de garrafão duplo	Unidade	81953290005	Modelo moveis	4	2.000,49	8.001,94
17	Carro termico p/ transporte de bandejas fechado inox, 02 portas, 03 prateleiras, rodizio e borracha de proteção med 0,90x0,46x1,00	Unidade	10091169006	Modelo moveis	4	9.072,09	36.288,36
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>							<b>173.878,76</b>
ITEM	LOTE XIX – EQUIPAMENTOS IV – DESCRIÇÃO	UND	CODIGO ANVISA	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Carro abastecimento pintado	Unidade	80881050008	Modelo moveis	10	2.297,41	22.974,10
2	Carro cuba – estrutura pintada – cuba em pvc	Unidade	10363350006	Modelo moveis	10	2.950,47	29.504,70
3	Carro cuba – totalmente inox	Unidade	80430250005	Modelo moveis	5	4.128,03	20.640,15
4	Carro curativo inox com rodizio com suporte com balde e bacia inox med 0,80x0,46x0,85	Unidade	10354279012	Modelo moveis	10	2.158,13	21.581,30

*EAR*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA-MA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Rua Benedito Romão de Sousa, s/n – Centro**

Fls 053  
Proc. Nº 20612025  
Ass.

5	Carro curativo pintado com rodizio com suporte para balde e bacia med 0,80x0,46x0,85	Unidade	81871110006	Modelo móveis	10	1.900,58	19.005,80
6	Carro curativo pintado com rodizio s/ suporte para balde e bacia med 0,80x0,46x0,85	Unidade	81871110006	Modelo móveis	10	931,52	9.315,20
7	Carro emergência pintado, com 03 gavetas sendo 01 com divisoria em pvc p/ medicamento, prateleira inferior, sup. Soro, sup. P/ monitor, sup. P/ cilindro com veloc. tempo mov. tabua de massagem em acrílico, rodas de 5"	Unidade	80881050008	Modelo móveis	5	3.884,32	19.421,60
8	Carro emergência pintado, com 03 gavetas sendo 01 com divisoria em pvc p/ medicamento, prateleira inferior, sup. Soro, sup. P/ monitor, sup. P/ cilindro com veloc. totalmente mov. rodas de 5"	Unidade	80881050008	Modelo móveis	5	3.963,17	19.815,85
9	Carro emergência pintado, com 03 gavetas sendo 01 com divisoria p/ medicamento, prateleira inferior, sup. Soro, sup. P/ monitor, sup. P/ cilindro, tempo mov. tabua de massagem em mdf, rodas de 5". Med. 70x54x106cm	Unidade	80881050008	Modelo móveis	5	3.427,48	17.137,40
10	Carro maca pintado com grade lateral móvel pintada, com rodizio, leito estofado med. 1,90x50x80.	Unidade	80849750003	Modelo móveis	4	2.016,85	8.067,40
11	Carro maca totalmente inox com rodizio, suporte de soro mov. e borracha de proteção med. 1,90x50x80	Unidade	80849750125	Modelo móveis	4	5.078,87	20.315,48
12	Carro p. transporte de bandejas, com 3 prateleiras pintadas rodizio com borracha de proteção med 0,99x0,60x1,00	Unidade	80430259005	Modelo móveis	4	2.749,96	10.999,84
13	Carro p. transporte de roupas fechado pintado, 02 portas, 03 prateleiras rodizio e borracha de proteção med 0,90x0,60x1,00	Unidade	81057160003	Modelo móveis	2	2.775,14	5.550,28
14	Carro para cilindro de oxigênio com rodizio e corrente grande	Unidade	81130990013	Modelo móveis	8	855,87	6.846,96
15	Carro para cilindro de oxigênio com rodizio e corrente pequeno med 0,80x0,46x0,85	Unidade	81130990013	Modelo móveis	8	801,54	6.412,32
16	Carro pintado p. transporte de garrafão duplo	Unidade	81953290005	Modelo móveis	4	2.000,49	8.001,96
17	Carro termico p. transporte de bandejas fechado mov, 02 portas, 03 prateleiras rodizio e borracha de proteção med 0,90x0,60x1,00	Unidade	10091169006	Modelo móveis	4	9.072,05	36.288,12
18	Mesa p. refeição estrutura tubular pintado com rodas, tempo em mdf.	Unidade	81095400004	Modelo móveis	10	699,70	6.997,40
19	Mesa semi-circular mov com rodizio med. 1,20x40x80cm	Unidade	80430259007	Modelo móveis	5	1.746,32	8.731,60
17	Mesa semi-circular pintada com rodizio med. 1,20x40x80cm	Unidade	80881050002	Modelo móveis	5	992,14	4.960,70
18	Mocho pintado com assento e encosto estofado com rodas	Unidade	10229059028	Modelo móveis	5	755,10	3.775,50
19	Mocho pintado com assento giratorio estofado s/ encosto	Unidade	10229059028	Modelo móveis	5	564,50	2.822,50

*cal*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Rua Benedito Romão de Sousa, s/n - Centro**

Flc 054  
 Proc. Nº 00612025  
 Ass.

ITEM	LOTE XX - EQUIPAMENTOS V DESCRICÃO	UND	CODIGO ANVISA	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
20	Mochio pintado com assento giratorio estofado s/ encosto com rodas	Unidade	10229039028	Modelo moveis	5	3.443,20	17.216,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>							<b>135.319,17</b>
1	Berço infantil, grade fixa, s/ colchão med. 80x57x90	Unidade	80653989002	Modelo moveis	10	975,10	9.751,00
2	Berço para Recem Nascido - Rodízios, tampa acrílica, estrutura de aço ou ferro pintado	Unidade	80883970009	Modelo moveis	5	2.000,67	10.003,35
3	Bombô duplo com rodízio e com lona med. 1.20x1.75	Unidade	10358460014	Modelo moveis	5	712,43	3.562,15
4	Bombô duplo s/ rodízio e com lona med. 1.20x1.75	Unidade	10358460014	Modelo moveis	5	700,47	3.502,35
5	Bombô triplo com rodízio e com lona med. 1.80x1.75	Unidade	10358460014	Modelo moveis	5	907,80	4.539,00
6	Bombô triplo s/ rodízio e com lona med. 1.80x1.75	Unidade	10358460014	Modelo moveis	5	705,71	3.528,55
7	Cama de berçador adulto, 02 mov., com rodízio com grade pintada. Med. 1.90x90x70	Unidade	81130990001	Modelo moveis	10	3.976,57	39.765,20
8	Cama de parto com 2 partes, uma fixa com porta coxa e outra com rodízio; estrut. linox, leito estofado 1.90x70x85	Unidade	80172580001	Modelo moveis	4	5.995,11	23.980,44
9	Cama de parto com 2 partes, uma fixa com porta coxa e outra com rodízio; estrut. Pintada, leito estofado 1.90x70x85	Unidade	80430259008	Modelo moveis	4	2.905,21	11.620,84
10	Cama berçador infantil 02 mov., com rodízio, com grade pintada med. 1.50x65x60	Unidade	10224620052	Modelo moveis	12	2.951,11	35.413,32
11	Cama simples cabeceira movel infantil; com grade pintada, com rodízio med. 1.50x65x60	Unidade	80380120002	Modelo moveis	12	2.890,01	34.680,12
12	Cama simples cabeceira movel s/ rodízio, com grade pintada med. 1.90x90x70	Unidade	80970290004	Modelo moveis	12	2.350,02	28.200,24
13	Colchão hospitalar adulto em napa d'20	Unidade	80653190001	Tek flex	50	990,10	49.505,00
14	Colchão hospitalar infantil em napa d'20	Unidade	80653190001	Tek flex	30	740,80	22.224,00
15	Coxim berço	Unidade	80883970009	Modelo moveis	20	454,17	9.083,40
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>							<b>289.358,96</b>

**Atestamos que a BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES teve um excelente desempenho cumprindo tecnicamente os termos de contrato, não contendo, portanto, fato que desabone essa conduta.**



Magalhães de Almeida- MA, 02 de junho de 2022.  
  
**THAMIRES ALBUQUERQUE DE CARVALHO**  
 Secretária Municipal de Saúde

Thamires Albuquerque de Carvalho  
 CPF: 011.626.411-03  
 Sec. Mun. de Saúde

Serventia Extrajudicial De Oficio Unico  
 GUILHERME MORAIS GAZZANELLI - TABELÃO  
 RUA DO COM. CENTRO - N.º 81 - MAGALHÃES DE ALMEIDA - MARANHÃO TEL: (99) 3483-1321

**RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE THAMIRES ALBUQUERQUE DE CARVALHO. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Magalhães de Almeida/MA. 09/09/2022. 10:11:00. BELO REC/FIR031724E278LT327QV7XH11**

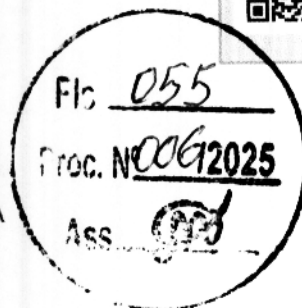
Guilherme Moraes Gazzinelli - Tabelão e Registrador  
 Smol. Nº 14.011 - RG 2.1743609 - RG 0.72 FOMP - RG 0.72 FOMPS 0.02 São José - 01/01/2014



CERTIFICADO  
1020250092119394



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



**2025**

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
81760004	15.377.501/0001-69	92120253418496
<b>RAZÃO SOCIAL</b> BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		
<b>NOME FANTASIA</b> BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES		
<b>LOCALIZAÇÃO</b> AV ANA JANSEN Nº 1040, SAO FRANCISCO 65076730 -SAO LUIS-MA	<b>INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA</b>	

### CNAE Principal e Secundários

- 464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
- 464510100 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
- 464510200 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
- 468429900 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 469310000 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS

### RESTRIÇÕES

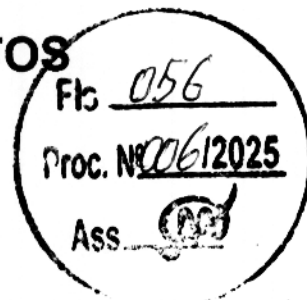
Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.**

**VALIDADE: 31/12/2025**

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**

**AB4B4D51563D2D96EFEB3684E0981D0F**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS  
POR CLIENTE**

Certificamos que, após a realização das consultas em nosso sistema, não constam débitos relativos aos serviços de água e esgoto ofertados por esta Companhia em nome do cliente BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, Cpf/Cnpj 15.377.501/0001-69 De acordo com o DECRETO ESTADUAL Nº 21.178 DE 26 DE ABRIL DE 2005, Art. 1º, esta certidão é obrigatória para a celebração de qualquer contrato, convênio, acordo ou ajuste firmado por pessoa física ou jurídica com a administração pública estadual, direta ou indireta.

Esta Certidão não isenta o cliente por débitos por ventura encontrados.

**ESTA CERTIDÃO TEM PRAZO DE VALIDADE DE 60 DIAS  
A PARTIR DA DATA DE SUA EMISSÃO.**

04/12/2024

Data Emissão

PESSOA JURÍDICA poderá verificar a autenticidade desta Certidão acessando nossa página no site [www.caema.ma.gov.br](http://www.caema.ma.gov.br), serviços, Certidão Pessoa Jurídica



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 098333/24

Data da

26/11/2024 14:15:52

Inscrição Estadual: 123824109

CPF/CNPJ: 15377501000169

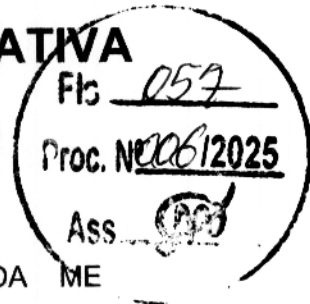
Razão Social: BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA ME

Endereço: AVE ANA JANSEN, 1040 CEP: 00000000 - SAO FRANCISCO

Telefone: (98)00000000

Município: SAO LUIS

UF: MA



Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 24/02/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

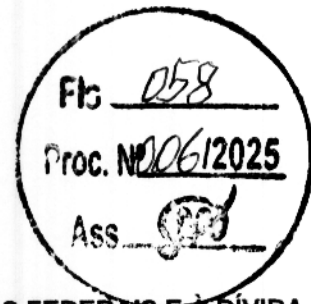
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 06/12/2024 08:24:49



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ: **15.377.501/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

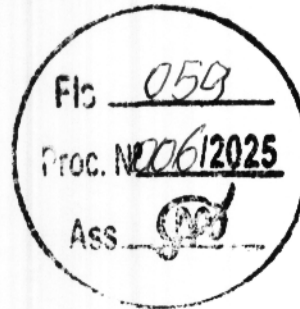
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:32:49 do dia 04/12/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/06/2025.

Código de controle da certidão: **9A8F.46E1.6BC5.A7F1**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 15.377.501/0001-69  
**Razão Social:** BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA  
**Endereço:** AV MAESTRO JOAO NUNES 1040 / SAO FRANCISCO / SAO LUIS / MA / 65076-730

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/01/2025 a 05/02/2025

**Certificação Número:** 2025010703521957759483

Informação obtida em 07/01/2025 10:54:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Fls 060  
Proc. Nº 0612025  
Ass

**DADOS GERAIS**

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 81760004 CNPJ: 15377501000169  
NOME EMPRESARIAL: BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA  
NOME FANTASIA: BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES  
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
NATUREZA JURÍDICA: 2062 - Sociedade Empresária Limitada  
CBO: -  
DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 22/11/2024  
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 21200780929  
CAPITAL SOCIAL: 2.100.000,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 123824109  
REG. TRIBUTÁRIO: Normal TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ  
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA  
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: EPP  
LIVRO: FOLHA: DATA DO REGISTRO: 11/04/2012  
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Atacadista, Distribuidora, Armazéns

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: TEMPORÁRIO

**ENDEREÇOS**

**ENDEREÇO ESTABELECIMENTO** *Unidade Temporária*

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL:  
TIPO DE IMÓVEL: N?O INFORMADO INSC. IMOBILIÁRIA  
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 1040  
ENDEREÇO: AV ANA JANSEN CEP: 65076730  
COMPLEMENTO: BAIRRO: SAO FRANCISCO  
POVOADO: ZONA RURAL:  
CCIR: NIRF:  
DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:  
LONGITUDE:

**ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA**

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 1040  
ENDEREÇO: AV ANA JANSEN CEP: 65076730  
COMPLEMENTO: BAIRRO: SAO FRANCISCO

**CONTATOS**

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(98) 91142767
E-MAIL	administracao@brasil-hosp.com
	administracao@brasil-hosp.com

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS****OBJETO SOCIAL**

null

Fls 061Proc. Nº 0612025Ass **FORMA DE ATUAÇÃO**

Estabelecimento Fixo

**LISTA DE ATIVIDADES**

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
477170100	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM	
477250000	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E	
477330000	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS	
478220100	COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS	
478900500	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	
478909900	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS	
493020200	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E	
493020300	TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS	
464190100	COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS	
464190200	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	
464190300	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	
464270100	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS,	
464270200	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO	
464350100	COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS	
464350200	COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM	
464430100	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	SIM
464510100	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO	
464510200	COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA	
464510300	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS	
464600100	COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA	
464600200	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	
464780100	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA	
464940100	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL	
464940200	COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL	
464940300	COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS	
464940400	COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA	
464940800	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E	
464940900	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E	
464949900	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO	
465160100	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	
465160200	COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA	
466480000	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	
466560000	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO	
466990100	COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E	
466999900	COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO	
468429900	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E	
469310000	COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM	
141340100	CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA	

**REPRESENTANTES E QSA****REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	87211580372	MARLENE FARIA BARBOSA
Contábil	15193888372	RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR

**QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES**

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
87211580372	MARLENE FARIA BARBOSA	SOCIO	100%
87211580372	MARLENE FARIA BARBOSA	ADMINISTRADOR	0%

**ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO****IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m<sup>2</sup> QUANTIDADE: 0**QUADRAS E CINEMAS**

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0

QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 07/01/2025

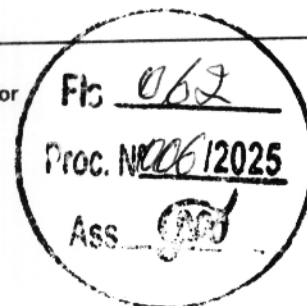
CPF/CNPJ: 15377501000169

Nome/Razão: BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Contribuinte

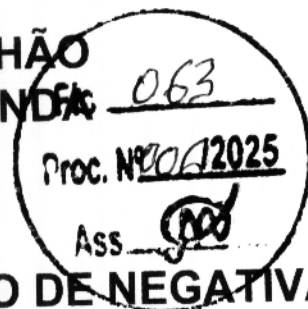
null

Servidor





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nº Certidão: 411999/24

Data da 15/10/2024 08:43:54

Inscrição Estadual: 123824109

CPF/CNPJ: 15377501000169

Razão Social: BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA ME

Endereço: AVE ANA JANSEN, 1040 CEP: 00000000 - SAO FRANCISCO

Telefone: (98)00000000

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	462249000628	07/06/2022	PARCELADO
AUTO DE INFRAÇÃO	462249000629	07/06/2022	PARCELADO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 13/01/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 04/11/2024 14:06:15





CERTIFICADO

1020240092178382



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00009325602024 Proc. Nº 00012025

Validade: 04/01/2025

Fls 064

Ass

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 15.377.501/0001-69	Inscrição Municipal: 81760004
Razão Social: BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
464510100 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA ANA JANSEN	
Número: 1040	Complemento:
Bairro: SAO FRANCISCO	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65076730

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **06 de setembro de 2024 às 10:25**, sob o código de autenticidade nº **D94AD06A3F72EA0544356B4E298073C3**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

413.960

11/11/2014

**MARLENE FARIA BARBOSA**

CARLITO ANDRADE FARIA  
DARCI PEREIRA DE OLIVEIRA  
CERES / GO

07/05/1956

C.CAS. Nº. 97, FOLHA 40V, LIVRO 7-B, CART.REG.CIVIL (16/07/1974)  
CERES - GO


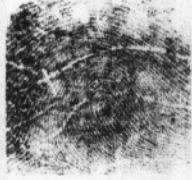
**872.115.803-72**  
63666047

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PIB 01

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA  
POLICIA CIVIL  
DPT - INSTITUTO DE IDENTIFICACAO





Marlene Faria Barbosa

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Flo 065

Proc. Nº 00612025

Ass. 

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/155392203212137144020>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 155392203212137144020-1  
Data: 22/03/2021 09:19:55  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALG75520-GX05;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB

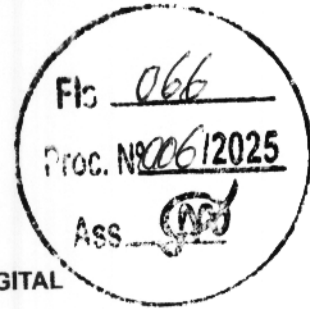


O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 22 de março de 2021 09:41:25 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BRASIL HOSP Produtos Medicos e Hospitalares Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BRASIL HOSP Produtos Medicos e Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BRASIL HOSP Produtos Medicos e Hospitalares Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/03/2021 17:53:21 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BRASIL HOSP Produtos Medicos e Hospitalares Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 155392203212137144020-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba30aa2d51bf5a08ad6318cfe14c0773c3c0f6497330be98ef968800a0bfca14ea2ba06351fba3b819175dfae0c677a849fc36fa768a74fa93d3ee7bf57b1392c



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001





**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

O Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, convoca a empresa **BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.377.501/0001-69, para assinatura do Contrato nº 039/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 006/2025.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinhá, 20 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

**Alex Monteiro Castelo Branco**  
Secretário Municipal de Saúde

**ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO**  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Prefeitura Mun. de Chapadinhá-MA

Fto 068Proc. Nº 00012025

Ass

**CONTRATO Nº 039/2025-DL 006/2025**  
**PROC. ADM. Nº 0220/2025**

O MUNICIPIO DE CHAPADINHA por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Cunha Machado nº 419 – Centro, CEP: 65.500-000 na cidade de Chapadinho/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Alex Monteiro Castelo Branco, portador da Carteira de Identidade nº 163715320019 SESP/MA, e CPF nº 008.933.703-47, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.377.501/0001-69, sediada Avenida Ana Jansen Nº 1040- São Francisco, São Luis/MA, neste ato representada pela Sra. Marlene Faria Barbosa, portador CPF nº 872.115.803-72, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1 – Contratação de Empresa para aquisição de camas hospitalares de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinho.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	<b>Cama Hospitalar:</b> Características, Estrutura Base/Grade, Tubos de aço carbono com acabamento em pintura eletrostática a pó, na cor branca, de excelente resistência química e mecânica Cabeceira, Peseira e Grades Laterais em PEAD (Polietileno de Alta Densidade); Estrutura Estrado, articulado em aço carbono com acabamento em pintura eletrostática a pó, na cor branca, de excelente resistência química e mecânica. Ripas de Metal para maior resistência e respirabilidade do colchão: Modelos disponíveis de pés, fico na cor branca/Rodízios com freio duplo diagonal: Altura dos pés/rodízios, 20 cm; Altura total da cama, Altura final com Cabeceira/Peseira de 88 cm até 138 cm; Altura de cabeceira/peseira, 43 cm; Angulo da cabeceira/peseira, Cabeceira 66° e Peseira 52, Altura da elevação, Altura da elevação; Grade Proteção, 81 cm (Larg) x 98 cm (Ait); Quantidade de movimentos, Cama Manivela com 3 movimentos (cabeceira, peseira e altura).	Und.	10	6.130,00	61.300,00

**VALOR TOTAL: R\$ 61.300,00 (Sessenta e um mil e trezentos reais).**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso I da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.



**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

- 4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;
- 4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E REAJUSTE**

5.1. O prazo de vigência da contratação até 20 de Janeiro de 2025 até 30 de junho de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

5.3. O valor do contrato poderá ser reajustado de acordo com os critérios estabelecidos na legislação vigente, em especial o **art. 92, inciso V** da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os índices oficiais de inflação aplicáveis ao setor.

**CLÁUSULA SEXTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV).**

6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade
- ii) mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- iii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iv) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

v) **Multa:**

- (1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

6.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

7.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

7.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

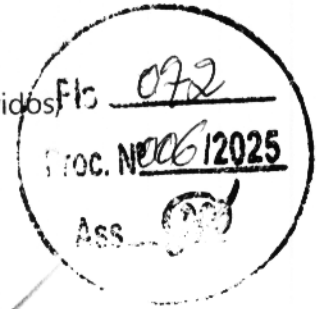
7.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

7.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

7.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:



- 7.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 7.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos
- 7.3.3. Indenizações e multas.



### CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$ 61.300,00 (sessenta e um mil e trezentos reais)**, em conformidade com as autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde e notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

### CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2025:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.30.00	Material De Consumo

no valor de **R\$ 61.300,00 (sessenta e um mil e trezentos reais)**, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.





10.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

10.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

10.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

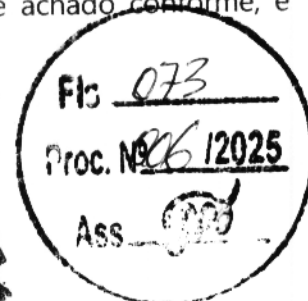
12.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em Chapadina/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadina-MA, 20 de Janeiro de 2025.

**ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO**  
Secretário Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

**ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO**  
Secretário Municipal de Saúde e saneamento  
Prefeitura Mun. de Chapadina-MA



**MARLENE FARIA BARBOSA**

Representante legal  
CONTRATADO



Fls. 074

Proc. Nº 006/2025

Ass.

**EXTRATO CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO nº 039/2025 Processo Licitatório nº: 006/2025 Modalidade: Dispensa Número do Contrato: 039/2025 – PROC. ADM. Nº 0220/2025 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinhã Contratada: BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITA-LARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.377.501/0001-69. Objeto do Contrato: Contratação de Empresa para aquisição de camas hospitalares de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinhã. Valor Global: R\$ 61.300,00 (sessenta e um mil e trezentos reais). Vigência: 20 de Janeiro de 2025 até 30 de junho de 2025. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo 75, inciso II. Dotação Orçamentária: 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 02.14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 10.122.0010.2056.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 02.14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0010.2065.0000 MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 02.14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0010.2156.0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA 3.3.90.30.00 Material De Consumo Local e Data: Chapadinhã(MA), 20 de Janeiro de 2025.

Chapadinhã, 20 de janeiro de 2025.

**Alex Monteiro Castelo Branco**  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Prefeitura Mún. de Chapadinhã-MA

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2024 - REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 032/2

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2024 - REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 032/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0165/2025. APENSO AO PROC. ADMINISTRATIVO: 6734/2023.**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadonha - MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE DO MARANHÃO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ: 63.420.590/0001-21, com sede na Av. São Raimundo, nº 18 - Bairro Centro - CEP: 65.430-000 - Vargem Grande/MA, representada pelo Sr. Pedro Custodio de Oliveira Filho, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 111.067.193-87 e RG nº 0241305020003-7 SSP/MA, doravante designada **CONTRATADA**, ao final assinado, ajustar entre si o presente Termo Aditivo de valor do Contrato nº 226/2023, de acordo com o que prescreve o Art. 57, inciso II e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, decorrente do Regime Diferenciado de Contratação nº 032/2023, oriunda do processo Administrativo nº 6734/2023, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

1.1 Constitui objeto do presente instrumento aditivar o prazo em mais 180 dias, e o valor em aproximadamente em **12,16% (doze virgula dezesseis por cento)** do Contrato nº 092/2024, para execução dos **serviços de engenharia para execução dos serviços de construção de 01 (uma) U.E. em 01 (uma) sala e demais dependências no Povoado Santa Maria do Graco em Chapadonha/MA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR ATUALIZADO.**

2.1. A alteração resultante constante desta Cláusula corresponde a um acréscimo do quantitativo do objeto será de aproximadamente **12,16% (doze virgula dezesseis por cento)** da quantidade inicial do contrato nº 092/2024, que passa a ser **R\$ 22.211,53 (vinte e dois mil, duzentos e onze reais e cinquenta e três centavos)**. Sendo esse valor pago de acordo com a execução dos serviços demonstrados conforme planilha em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.**

3.1 Art. 57, inciso II e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO.**

4.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

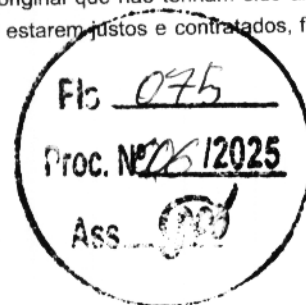
02.12	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
02.12.04	<b>FUNDO MUNC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA</b>
12.365.0015.1009.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. INFANTIL - E. I. 30%
4.4.90.51.00	<b>OBRAS E INSTALAÇÕES</b>

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadonha - MA, 24 de Janeiro de 2025.

NARA DA SILVA MACEDO  
Representante legal da CONTRATANTE



Identificador: 499-ae0b822afd16c4f780638b1d42068310d8dbae98

EXTRATO DE CONTRATO nº 039/2025

**EXTRATO DE CONTRATO nº 039/2025**

Processo Licitatório nº: 006/2025

Modalidade: Dispensa

Número do Contrato: 039/2025 - PROC. ADM. Nº 0220/2025

Partes Contratantes:

- **Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde de Chapadonha
- **Contratada:** BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.377.501/0001-69.
- **Objeto do Contrato:** Contratação de Empresa para aquisição de



camas hospitalares de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinho.

**Valor Global:** R\$ 61.300,00 (sessenta e um mil e trezentos reais).

• **Vigência:** 20 de Janeiro de 2025 até 30 de junho de 2025.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo 75, inciso II.

**Dotação Orçamentária:**

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.30.00	Material De Consumo

• **Local e Data:** Chapadinho(MA), 20 de Janeiro de 2025. Alex Monteiro Castelo Branco/Secretário Municipal de Saúde.

Identificador: 499-ab1ce4422dfdb78bc0cd0f77b7f73e180f631b7b

EXTRATO DE CONTRATO nº 040/2025

**EXTRATO DE CONTRATO nº 040/2025**

**Processo Licitatório nº:** 007/2025

**Modalidade:** Dispensa

**Número do Contrato:** 040/2025 – PROC. ADM. Nº 0221/2025

**Partes Contratantes:**

- **Contratante:** Secretaria Municipal de Administração de Chapadinho
- **Contratada:** ONLINE TELECOMUNICACOES LTDA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.158.902/0001-44.  
**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada para Prestação de serviço de link dedicado de dados para sistema de monitoramento urbano (1GB no concentrador para atender os ponto de câmera - I2I) (vide anexo técnico) de

interesse do Município de Chapadinho/MA.

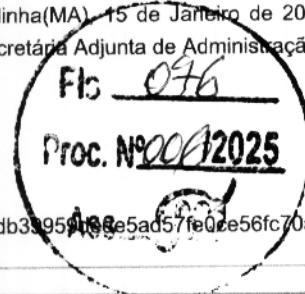
**Valor Global:** R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

• **Vigência:** 12 meses.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo 75, inciso II.

**Dotação Orçamentária:** 02.33.00 – Secretaria de Segurança Pública, Defesa Social e Trânsito; 06.181.0003.2011.0000 – Manutenção da Guarda Municipal; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

• **Local e Data:** Chapadinho(MA), 15 de Janeiro de 2025. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.



Identificador: 499-f468bb24e8db33959488e5ad57fe0ce56fc70aee

EXTRATO DE CONTRATO nº 041/2025

**EXTRATO DE CONTRATO nº 041/2025**

**Processo Licitatório nº:** 041/2025

**Modalidade:** Inexigibilidade

**Número do Contrato:** 041/2025 – PROC. ADM. Nº 0219/2025

**Partes Contratantes:**

- **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação de Chapadinho
- **Contratada:** BRA Consultoria Gestão e Prestação de Serviços LTDA-ME, CNPJ: 28.803.108/0001-3.  
**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa de consultoria especializadas em realizar assistência técnica sobre acompanhamento, execuções e prestação de contas dos Programas Federais.  
**Valor Global:** R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
- **Vigência:** 12 (meses).  
**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo 75, inciso III.  
**Dotação Orçamentária:** 02.12.000 – Secretaria Municipal de Educação; 12.122.0012.2034.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação; 12.361.0013.2113.0000 – Manutenção do Salário Educação; - QSE; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
- **Local e Data:** Chapadinho(MA), 17 de Janeiro de 2025. Nara da Silva Macedo/Secretaria Municipal de Educação.

Identificador: 499-2a36e0458b04ce1ad8a191b74b1d0d623588aac9